

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 240 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Porto.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 29, 30 e 31 do mez findo.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de setembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará, devidamente apostillada e para os fins convenientes, a patente do tenente Camillo Marques de Oliveira Brito, da guarda nacional da comarca de Chaves;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Sergipe a patente do capitão José Eleuterio Gonçalves, da guarda nacional da comarca do Rio Real;

Ao tenente-coronel João Gonçalves de Azevedo, da guarda nacional do município de Goyanna, no Estado de Pernambuco, a patente do capitão Manoel Evaristo de Oliveira Neves;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital as patentes dos seguintes officiaes:

Juvencio Joaquim da Silveira.

João Ephigenio Neves.

Luiz Bazin.

José Lourenço de Souza Bastos.

Lazaro de Jesus Carvalho.

Antonio Candido de Carvalho.

Victor Freitas Marks.

Carlos José Gotrooy Junior.

Henrique da Costa Pereira Braga.

Ao mesmo commandante, para informar, o requerimento em que o tenente do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João José de Bittencourt pede seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse;

Ao commandante da brigada policial, para informar, o requerimento, documentado, no qual Emydio Manoel da Graça Corrêa de Lacerda e sua mulher pedem baixa do serviço para o seu filho, de menor idade, João de Deus Corrêa de Lacerda;

Ao secretario dos Negocios da Justiça do Estado de S. Paulo, afim de que possa ser entregue ao interessado, a certidão pertencente a Pedro Moysés da Matta, que allega estar preso no cadeia publica da cidade de Santa Rita do Paraizo, no mesmo Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 1 de setembro de 1899.

Em solução de vosso officio n. 3, de 6 de junho ultimo, declaro-vos que, para a nomeação e funcionamento dos conselhos de qualificação e de revista da guarda nacional sob vosso commando, deveis observar as dis-

posições dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853, e mais as determinações contidas no aviso de 15 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Quanto ao pedido, que fizestes, de remessa dos livros de instruções para as tres armas e de figurinos dos fardamentos adoptados para a milicia civil, não pôde ser attendido, por não os possuir este Ministerio, nem existir verba no orçamento vigente para taes despezas sendo certo que as instruções practicas de tres armas do exercito são igualmente adoptadas na guarda nacional.

A falta porém, dos alludidos figurinos é perfeitamente supprida pelas descrições constantes dos decretos ns. 1.167, de 13 de dezembro de 1890, 1.187, de 18 de outubro de 1892, 1.506, de 7 de agosto de 1893, e 2.468, de 27 de fevereiro de 1897, os quaes approvaram o novo plano de uniformes da milicia civil e suas posteriores modificações.

A este acompanham 50 exemplares do *Guia pratico* para o officio da guarda nacional, onde está incluído, na integra, o teor do ultimo dos citados decretos.

Saude e fraternidade. — *Entacio Pessoa*.
Sr. general commandante superior da guarda nacional do Estado de Matto Grosso.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 333\$333, folha dos guardas de visita do porto;

De 166\$666, serventes da Repartição de Policia;

De 1:300\$, auxilio concedido aos pretores para aluguel das salas de audiencia;

De 60\$, folha do servente do Supremo Tribunal;

De 350\$, folha do aluguel da casa do director do Internato e da quantia destinada a quebras;

De 6:363\$, folhas do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, do machinista-mór, dos ajudantes, do pessoal da visita do porto e dos serventes da Directoria de Saude Publica.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a necessidade de um credito supplementar de 100.000\$ para despezas da consignação — Diligencias policiaes — da verba n. 14.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contas nos importancias de: 13:586\$540, 129\$600, 4:946\$200, 977\$340, 820\$ e 510\$500, de Teixeira Borges & Comp., Torres Irmão & Comp. e José da Rosa Pereira Junior;

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos de Santa Catharina, os dous decretos que dizem respeito áquella inspectoría;

Ao Dr. inspector interino de Saude dos Portos do Maranhão, a portaria de nomeação do Dr. Oscar Lamagnère Leal Galvão, inspector de Saude dos Portos daquelle Estado;

Ao Dr. inspector de Saude dos Portos de Alagoas, a portaria de nomeação do Dr. Afonso Smaragdo de Oliveira, para o cargo de inspector de Saude dos Portos daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Luiz Felipe Freire de Aguiar. — Concedo a licença.

Costa, Rodarte & Comp. e Angelino Simões Andrade & Comp. — Esta directoria cumpre ordens superiores e os generos a que se referem os supplicantes não são passíveis de quarentena, visto não tolerarem desinfectação.

João Meyer & Comp. — Apresentem as formulas.

Durante o mez de agosto ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 3 de agosto do corrente anno.)

Dr. Reinaldo Pedro Machado, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de agosto do corrente anno.)

Pharmaceuticos

Alvaro de Sousa Sanches, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de agosto do corrente anno.)

David de Vargas Cavalheiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 30 de agosto do corrente anno.)

Cirurgião dentista

Raymundo Cunha Marques, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de agosto do corrente anno.)

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção José Org Brandão e nomeado para substituí-lo Vasco Martins Cardoso.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 2 — Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Porto, 6 do maio de 1899.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos os mapas de ns. 8 a 11 e auxiliares A, B e C, respeitantes á navegação e commercio entre o Brazil e o Porto, de janeiro a dezembro de 1898.

Dos portos brasileiros entraram neste 24 navios estrangeiros, de 16.787 toneladas e 442 tripolantes, ao todo, trazendo mercadorias no valor de £ 262.122-0-2, e uma embarcação nacional, de 148 toneladas e 10 homens de equipagem, com mercadorias no valor de £ 4.701-7-7. Total da importação £ 266.823-7-9.

No mesmo periodo de tempo sahiram deste para os portos da Republica 220 embarcações estrangeiras, de 372.899 toneladas e 8.717 tripolantes, ao todo, levando mercadorias no valor de £ 1.989.022-17-9, e tres navios nacionaes, de 2230 toneladas e 93 homens de equipagem, ao todo, com mercadorias no valor de £ 2.426-9-6. Total da exportação £ 1.991.449-7-3. Diferença a favor desta £ 1.724.625-19-6.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. Dr. Olympio Maximo de Magalhães, Ministro das Relações Exteriores. — José Calmon Nogueira Valle da Gam, consúlgeral.

N. 8 — Mappa das embarcações que entraram no porto deste Consulado, vindas do Brazil, no anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procederam	Onde entram	Tonelagem	Equipagem	
2	Estrangeiras	Pará	Porto	497	18	2.100-5-0
2	»	Manãos	»	3.502	71	29-6-0
8	»	Maranhão	»	7.795	225	179.854-8-3
5	»	Parahyba do Norte	»	2.277	52	39.423-8-3
1	Nacional	Pernambuco	»	148	10	4.701-7-7
3	Estrangeiras	Bahia	»	1.505	38	28.975-3-1
1	»	Rio de Janeiro	»	721	27	9.826-6-4
3	»	»	»	490	11	1.910-2-9
25	Total	—	—	16.935	452	266.823-7-9

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1898. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul Geral.

N. 9 — Mappa das embarcações que sahiram do porto deste Consulado, para os do Brazil, no anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procederam	Para onde foram	Tonelagem	Equipagem	
14	Estrangeiras	Porto	Pará	9.389	291	90.881-2-9
24	»	»	Manãos	41.432	237	177.463-16-8
»	»	»	Maranhão	—	—	63.195-17-9
»	Nacional	»	»	—	—	2.918-13-4
1	Estrangeiras	»	»	—	—	687-5-3
12	Nacional	»	»	724	32	7.608-19-6
»	Estrangeiras	»	»	14.212	412	420-7-1
1	Nacional	»	»	—	—	4.450-14-9
»	Estrangeiras	»	»	—	—	1.178-11-0
»	Nacional	»	»	—	—	277-3-3
»	Estrangeiras	»	»	—	—	467-15-6
»	Nacionais	»	»	—	—	1.318-17-2
»	Estrangeiras	»	»	—	—	7.680-16-8
»	»	»	»	—	—	50.170-17-7
»	»	»	»	—	—	433-18-7
»	»	»	»	—	—	1.017-8-7
»	»	»	»	—	—	19.033-3-3
»	»	»	»	—	—	51.741-12-10
»	»	»	»	—	—	1.510-17-8
»	»	»	»	—	—	401.704-0-3
»	»	»	»	—	—	73.010-8-8
»	»	»	»	—	—	206.571-0-7
»	»	»	»	—	—	295-2-10
»	»	»	»	—	—	9.243-3-7
»	»	»	»	—	—	1.012-12-3
»	»	»	»	—	—	33-0-4
»	»	»	»	—	—	3.009-2-9
»	»	»	»	—	—	84.938-7-10
25	Total	—	—	375.459	8.810	1.991.449-7-3

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1898. — José Calmon Nogueira Valle da Gama, Consul Geral.

N. 10 — Mappa dos generes importados do Brazil no porto deste Consulado, no anno de 1898

PORTOS	AGUARDENTE		ALGODÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de litros	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	354	454.800	—	—	454.800
Manãos	—	—	—	—	—
Maranhão	127.002	177.910.800	1.133.061	531.530.800	757.441.800
Parahyba do Norte	—	—	893.442	331.721.800	331.721.800
Pernambuco	873	1.168.800	453.205	228.602.800	227.711.800
Bahia	11.02	13.310.000	—	—	13.310.000
Rio de Janeiro	1.62	1.437.000	—	—	1.437.000
Somma	140.113	194.255.800	2.279.708	1.139.844.800	1.331.139.800

N. 10 A

PORTOS	ARROZ		ASSUCAR		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de litros	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	278	1503.120	604.920
Manãos	—	—	85	458.900	458.900
Maranhão	866	346.400	189.713	80.299.340	849.087.640
Parahyba do Norte	—	—	50.166	28.948.040	331.721.800
Pernambuco	—	—	—	—	24.719.440
Bahia	—	—	120	60.000	13.310.800
Rio de Janeiro	—	—	—	—	1.493.000
Somma	866	346.400	220.362	116.504.800	1.450.989.400

N. 10 B

PORTOS	CACAU		CAFÉ		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	—	—	604.920
Manãos	—	—	—	—	458.900
Maranhão	—	—	20	25.000	849.115.640
Parahyba do Norte	—	—	—	—	331.721.800
Pernambuco	—	—	339	505.800	255.225.940
Bahia	—	—	1.821	2.694.200	16.010.800
Rio de Janeiro	—	—	7.310	11.690.000	13.191.800
Somma	—	—	91.80	14.925.000	1.485.914.400

N. 10 C

PORTOS	CHIFRES		COUROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de unidades	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	—	—	604.920
Manãos	—	—	—	—	458.900
Maranhão	—	—	450.557	371.825.000	1.220.940.340
Parahyba do Norte	—	—	—	—	331.721.800
Pernambuco	—	—	12.093	9.676.800	261.902.740
Bahia	—	—	5.787	5.607.800	21.617.800
Rio de Janeiro	—	—	—	—	13.191.800
Somma	—	—	468.410	387.103.800	1.833.023.200

N. 10 D

PORTOS	DOCE		ESTOPA DE EMBIRA		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	—	—	604.920
Manãos	—	—	—	—	458.900
Maranhão	126	315.000	—	—	1.221.255.640
Parahyba do Norte	8	20.800	—	—	331.721.800
Pernambuco	750	1.375.000	—	—	256.777.740
Bahia	67	167.800	6.196	2.850.160	24.634.860
Rio de Janeiro	84	210.000	—	—	13.401.800
Somma	1.035	2.587.800	6.196	2.850.160	1.833.403.860

N. 10 E

PORTOS	FARINHA DE MANDIOCA		GENERES DIVERSOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de volumes	Valor	
Pará	61.225	14.694.000	5	1.400.800	16.693.800
Manãos	20	48.800	6	210.000	230.700
Maranhão	1.404.972	358.793.280	9	6.267.000	4.586.315.200
Parahyba do Norte	20	62.800	1.910	18.853.600	350.437.800
Pernambuco	30.737	7.391.240	1.117	18.980.000	211.110.800
Bahia	378	0.726	15	1.10.000	2.445.800
Rio de Janeiro	2.20	510.800	4	3.038.800	16.971.800
Somma	1.389.902	381.576.800	3.093	48.243.600	2.283.283.800

N. 10 F

PORTOS	GOMMA		MADRIAS DIVERSAS		VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de unidades	Valor	
Pará	—	—	83	1:760\$000	18:455\$920
Manáos	—	—	—	—	260\$700
Maranhão	20.201	6:884\$300	—	—	1.593:200\$720
Parahyba do Norte	—	—	—	—	350:457\$000
Pernambuco	3.854	7:703\$000	20	400\$000	299:257\$020
Bahia	—	—	897	17:920\$000	41:345\$350
Rio de Janeiro	—	—	—	—	16:979\$000
Somma	21.058	41:592\$300	1.004	20:030\$000	2.322:958\$740

N. 10 G

PORTOS	MELAÇO		PIASSAHA		VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO
	Numero de litros	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	—	—	18:455\$920
Manáos	—	—	—	—	260\$700
Maranhão	10.000	1:800\$000	—	—	1.593:200\$720
Parahyba do Norte	—	—	—	—	350:457\$000
Pernambuco	—	—	—	—	299:257\$020
Bahia	—	—	68.061	29:918\$160	71:293\$540
Rio de Janeiro	—	—	—	—	16:979\$000
Somma	10.000	1:800\$000	68.061	29:918\$160	2.354:703\$900

N. 10 H

PORTOS	SRBO EM BRUTO		TABACO		VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	21	210\$000	18:668\$920
Manáos	—	—	—	—	260\$700
Maranhão	—	—	60	600\$000	1.593:200\$720
Parahyba do Norte	—	—	—	—	350:457\$000
Pernambuco	—	—	9	90\$000	299:257\$020
Bahia	—	—	—	—	71:293\$540
Rio de Janeiro	—	—	—	—	16:979\$000
Somma	—	—	120	1:100\$000	2.355:063\$900

N. 10 I

PORTOS	TAPIOCA		TICUM		VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	—	—	—	—	18:668\$920
Manáos	—	—	—	—	260\$700
Maranhão	7.013	2:803\$200	—	—	1.593:200\$720
Parahyba do Norte	—	—	—	—	350:457\$000
Pernambuco	—	—	—	—	299:257\$020
Bahia	—	—	6.215	13:051\$500	87:345\$010
Rio de Janeiro	—	—	—	—	16:979\$000
Somma	7.013	2:803\$200	6.215	13:051\$500	2.371:763\$800

N. 10 J

PORTOS	VALOR DA EXPEDICAO DE CADA PORTO	
	Em moeda brasileira	Em libras sterlingas
Pará	18:668\$920	2.100- 5-0
Manáos	260\$700	29- 6-3
Maranhão	1.593:200\$720	179.851- 8-3
Parahyba do Norte	350:457\$000	39.431- 8-3
Pernambuco	299:257\$020	33.676-10-3
Bahia	87:345\$010	9.823- 6-4
Rio de Janeiro	16:979\$000	1.910- 2-0
Total	2.371:763\$800	263.23-7-7

N. 11 — Mappa dos generos exportados do porto deste Consulado para o Brazil, no anno de 1898

PORTOS	ALHOS		AZEITE		VALOR DA EXPEDICAO PARA CADA PORTO
	Numero de maunças	Valor	Numero de litros	Valor	
Pará	795.150	58:755\$000	5.929	2:383\$800	61:138\$900
Manáos	110.113	8:495\$040	11.377	4:675\$400	13:152\$440
Maranhão	52.948	4:215\$840	534	233\$600	4:449\$440
Ceará	31.940	2:578\$400	259	132\$900	2:709\$000
Cabedello	10.400	832\$000	32	19\$200	851\$200
Pernambuco	631.572	43:634\$560	8.891	3:920\$800	52:555\$160
Maceió	33.323	2:909\$100	250	100\$000	3:009\$100
Bahia	603.250	47:018\$000	5.700	2:106\$000	40:754\$000
Victoria	460	36\$500	590	272\$000	308\$800
Rio de Janeiro	18.600	1:468\$000	41.428	18:927\$200	20:395\$200
Santos	10.800	864\$000	11.967	5:023\$400	5:868\$400
Paranaguá	—	—	737	291\$300	294\$300
Antonina	—	—	—	—	—
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	121	403\$600	403\$600
Rio Grande do Sul	—	—	9.937	4:568\$800	4:568\$800
Somma	2.306.558	175:851\$740	97.865	43:267\$800	219:122\$540

N. 11 A

PORTOS	AZEITONAS		CALÇADO		VALOR DA EXPEDICAO PARA CADA PORTO
	Numero de ancoretas	Valor	Numero de pares	Valor	
Pará	8.970	8:073\$000	4.245	4:215\$000	73:456\$600
Manáos	638	574\$200	1.300	1:300\$000	15:028\$840
Maranhão	248	221\$400	—	—	4:670\$840
Ceará	260	231\$000	—	—	2:943\$000
Cabedello	—	—	—	—	851\$200
Pernambuco	3.731	3:403\$600	920	990\$000	56:950\$760
Maceió	333	302\$400	—	—	3:311\$500
Bahia	5.190	4:071\$000	640	640\$000	55:065\$000
Victoria	—	—	340	340\$000	648\$000
Rio de Janeiro	96.121	86:508\$900	2.338	2:338\$300	109:212\$100
Santos	20.099	18:089\$100	—	—	23:975\$500
Paranaguá	963	871\$200	12	12\$000	1:178\$000
Antonina	—	—	—	—	—
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	1.636	1:499\$400	40	40\$000	1:599\$000
Rio Grande do Sul	4.399	3:578\$100	—	—	8:416\$900
Somma	142.587	123:328\$300	9.905	9:905\$000	357:355\$810

N. 11 B

PORTOS	CARNE SUINA		CEBOLAS		VALOR DA EXPEDICAO PARA CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de milhares	Valor	
Pará	12.353	12:358\$000	203	1:218\$000	87:032\$600
Manáos	5.049	5:019\$000	231	1:308\$000	21:461\$640
Maranhão	211	211\$000	10	60\$000	4:941\$840
Ceará	—	—	—	—	2:913\$000
Cabedello	—	—	—	—	851\$200
Pernambuco	1.099	1:099\$000	34	204\$000	58:253\$600
Maceió	—	—	10	60\$000	3:371\$500
Bahia	1.272	1:272\$000	120	720\$000	57:037\$000
Victoria	76	76\$000	70	420\$000	1:144\$800
Rio de Janeiro	60.133	60:133\$000	11.299	85:710\$000	255:115\$100
Santos	2.901	2:901\$000	4.015	24:270\$000	51:143\$700
Paranaguá	437	136\$000	—	—	1:314\$000
Antonina	—	—	20	120\$000	120\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	60	60\$000	40	240\$000	1:889\$000
Rio Grande do Sul	600	600\$000	—	—	9:013\$000
Somma	83.898	83:898\$000	11.073	114:138\$000	555:991\$810

N. 11 C

PORTOS	CHAPÉOS		FARINACEOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de unidades	Valor	Numero de litros	Valor	
Pará	—	—	2.463.127	216:312\$700	333:345\$300
Manãos	—	—	373.603	37:330\$600	58:8:23\$40
Maranhão	—	—	900	90\$000	5:031\$840
Ceará	—	—	22.500	2:250\$000	5:103\$000
Cabedello	—	—	—	—	5:13\$200
Pernambuco	—	—	57.905	5:790\$500	61:04\$230
Maceió	—	—	300	30\$000	3:401\$400
Bahia	—	—	240.725	24:072\$400	81:129\$500
Victoria	—	—	3.600	360\$000	1:50\$800
Rio de Janeiro	—	—	161.742	16:174\$200	27:128\$300
Santos	—	—	12.000	1:200\$000	52:349\$500
Paranaguá	—	—	—	—	1:314\$000
Antonina	—	—	—	—	120\$000
Itajahy	—	—	—	—	1:889\$000
Florianopolis	—	—	—	—	9:086\$400
Rio Grande do Sul	—	—	400	40\$000	859:372\$340
Somma	—	—	3.336.805	333:680\$500	—

N. 11 F

PORTOS	PEIXE SALGADO		OURO EM OBRA		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de grammas	Valor	
Pará	79.581	15:916\$200	68.628	4:497\$390	617:497\$750
Manãos	21.866	4:373\$200	1.500	105\$000	146:218\$530
Maranhão	570	114\$000	—	—	25:939\$840
Ceará	2.620	524\$000	—	—	8:643\$390
Cabedello	170	31\$000	—	—	955\$200
Pernambuco	166.111	33:22\$200	—	—	135:220\$460
Maceió	20	10\$000	—	—	3:939\$500
Bahia	7.240	1:448\$000	25.903	1:537\$165	126:991\$965
Victoria	4.420	884\$000	—	—	4:391\$300
Rio de Janeiro	194.509	33:919\$900	137.407	7:752\$385	537:277\$115
Santos	21.587	4:317\$100	7.050	387\$750	105:631\$150
Paranaguá	2.248	449\$000	—	—	2:947\$100
Antonina	540	108\$000	—	—	665\$000
Itajahy	—	—	—	—	2:620\$800
Florianopolis	31	6\$800	—	—	24:957\$450
Rio Grande do Sul	11.841	2:362\$200	—	—	—
Somma	513.677	102:735\$400	240.488	14:279\$990	1.743:908\$250

N. 11 D

PORTOS	FAZENDAS DIVERSAS		FERRAGENS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de volumes	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	20.460	91:433\$360	344.599	172:291\$500	597:091\$160
Manãos	159.539	23:871\$400	99.542	49:771\$000	133:461\$730
Maranhão	993	8:57\$000	24.437	12:215\$000	25:82\$400
Ceará	315	2:926\$340	—	—	8:119\$890
Cabedello	6	70\$000	—	—	921\$200
Pernambuco	1.884	20:175\$000	35.546	17:773\$000	101:992\$260
Maceió	90	488\$000	—	—	3:889\$500
Bahia	3.438	27:692\$500	30.375	15:187\$400	121:003\$400
Victoria	228	1:833\$000	300	150\$000	3:507\$400
Rio de Janeiro	18.374	160:281\$130	118.067	59:031\$700	490:604\$930
Santos	9.312	36:903\$300	15.218	7:609\$000	95:862\$000
Paranaguá	171	791\$000	765	312\$400	2:497\$500
Antonina	116	2:37\$000	400	200\$000	557\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	101	531\$000	400	200\$000	2:623\$000
Rio Grande do Sul	1.201	11:504\$500	3.912	1:957\$300	22:593\$250
Somma	216.157	393:391\$720	673.579	336:789\$500	1.619:553\$560

N. 11 G

PORTOS	RETROZ		ROLHAS E ROLHÕES		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de grozas	Valor	
Pará	—	—	6.633	0:663\$000	624:160\$750
Manãos	—	—	1.939	1:93\$000	148:157\$530
Maranhão	—	—	691	691\$000	26:62\$840
Ceará	—	—	1.039	1:039\$000	9:682\$980
Cabedello	—	—	—	—	955\$200
Pernambuco	—	—	554	554\$000	135:774\$163
Maceió	—	—	69	69\$000	4:008\$505
Bahia	—	—	7.075	7:07\$000	131:06\$660
Victoria	—	—	3.401	3:401\$000	7:792\$800
Rio de Janeiro	7	224\$000	98.522	98:522\$000	636:023\$110
Santos	—	—	32.628	32:628\$000	138:219\$150
Paranaguá	—	—	2.151	2:151\$000	5:098\$100
Antonina	—	—	1.736	1:736\$000	2:401\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	634	634\$000	3:263\$300
Rio Grande do Sul	—	—	8.748	8:748\$000	33:705\$450
Somma	7	224\$000	161.850	165:850\$000	1.909:982\$250

N. 11 E

PORTOS	FIO CORDEL		OURO EM OBRA		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de kilos	Valor	Numero de grammas	Valor	
Pará	—	—	—	—	597:084\$160
Manãos	—	—	2.031	3:275\$600	141:740\$330
Maranhão	—	—	—	—	25:824\$310
Ceará	—	—	—	—	8:119\$830
Cabedello	—	—	—	—	921\$200
Pernambuco	—	—	—	—	101:992\$230
Maceió	—	—	—	—	3:786\$500
Bahia	—	—	—	—	121:003\$400
Victoria	—	—	—	—	3:507\$400
Rio de Janeiro	—	—	—	—	490:604\$930
Santos	—	—	2.540	4:034\$000	100:102\$800
Paranaguá	—	—	—	—	2:497\$500
Antonina	—	—	—	—	557\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	—	—	2:623\$000
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	22:593\$250
Somma	—	—	4.594	7:333\$600	1.626:893\$160

N. 11 H

PORTOS	SAL		SEBO EM VELAS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de litros	Valor	Numero de kilos	Valor	
Pará	457.785	18:314\$400	—	—	612:472\$150
Manãos	30.120	1:201\$800	—	—	149:302\$330
Maranhão	—	—	—	—	26:62\$840
Ceará	—	—	—	—	9:682\$980
Cabedello	—	—	—	—	955\$200
Pernambuco	—	—	—	—	135:774\$160
Maceió	—	—	—	—	4:008\$505
Bahia	—	—	—	—	131:06\$660
Victoria	—	—	—	—	7:792\$800
Rio de Janeiro	793.107	31:724\$360	—	—	637:747\$175
Santos	103	4\$120	—	—	138:263\$270
Paranaguá	—	—	—	—	5:098\$100
Antonina	—	—	—	—	2:401\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	17.340	693\$630	—	—	3:957\$400
Rio Grande do Sul	82.000	3:240\$000	—	—	38:985\$450
Somma	1.340.457	55:214\$280	—	—	1.935:200\$330

N. 11 I

PORTOS	TARADO		TECIDOS DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de duzias	Valor	Numero de Volumes	Valor	
Pará	—	—	23	7:625\$000	650:037\$150
Manáos	—	—	3	350\$000	149:712\$330
Maranhão	—	—	—	—	20:32\$410
Ceará	—	—	—	—	9:6\$238 0
Cabedello	—	—	—	—	955\$000
Pernambuco	—	—	38	7:59\$000	143:371\$430
Maceió	—	—	2	160\$000	4:168\$500
Bahia	—	—	27	5:347\$270	139:416\$935
Victoria	—	—	4	910\$000	8:732\$000
Rio de Janeiro	—	—	173	60:3 8\$000	724:105\$475
Santos	—	—	7	2:370\$000	140:633\$270
Paranaguá	—	—	—	—	5:09\$100
Antonina	—	—	—	—	2:401\$000
Itajahy	—	—	—	—	—
Florianopolis	—	—	—	—	3:957\$100
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	36:9\$584 0
Somma	—	—	282	84:747\$270	2.049:947\$800

N. 11 J

PORTOS	VINAGRE		VINHO		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO
	Numero de litros	Valor	Numero de litros	Valor	
Pará	10.991	2:748\$500	3.464.886	1.732:443\$000	2.385:983\$650
Manáos	1.018	254\$500	875.331	437:967\$000	587:933\$30
Maranhão	450	112\$ 00	94.004	47:002\$000	73:744\$310
Ceará	1.783	44:250	87.291	43:645\$50	53:774\$340
Cabedello	250	62\$500	11.208	5:604\$000	6:621\$700
Pernambuco	603	150\$750	764.877	332:438\$500	525:960\$710
Maceió	—	—	18.105	9:0 2\$500	13:221\$000
Bahia	810	202\$00	978.980	489:400\$000	629:109\$435
Victoria	—	—	158.039	70:519\$500	85:212\$300
Rio de Janeiro	4.541	1:135\$250	18.732.531	9.366:203\$500	10.097:506\$225
Santos	1.680	420\$000	4.462.181	2.231:040\$500	2.372:143\$770
Paranaguá	—	—	154.121	77:013\$ 00	82:161\$600
Antonina	—	—	13 200	6:600\$000	9:004\$000
Itajahy	—	—	595	297\$500	297\$500
Florianopolis	—	—	45.581	22:700\$ 00	23:717\$ 00
Rio Grande do Sul	1.320	330\$000	1.435.385	717:692\$500	755:007\$950
Somma	23.451	5:862\$750	31.291.924	15.613:962\$000	17.701:772\$550

N. 11 K

PORTOS	VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO	
	Em moeda brasileira	Em libras sterlingas
Pará	2.385:983\$650	£ 268.344-19-5
Manáos	587:933\$30	> 66.112-11-1
Maranhão	73:744\$310	> 8.296-4-9
Ceará	53:774\$340	> 6.040-12-11
Cabedello	6:621\$700	> 744-18-9
Pernambuco	525:960\$710	> 59.170-11-7
Maceió	13:221\$000	> 1.487-7-3
Bahia	629:109\$435	> 70.774-16-2
Victoria	85:212\$300	> 9.590-17-8
Rio de Janeiro	10.097:506\$225	> 1.135.744-9-0
Santos	2.372:143\$770	> 266.866-3-5
Paranaguá	82:161\$600	> 9.213-3-7
Antonina	9:004\$000	> 1.012-12-3
Itajahy	297\$500	> 33-4
Florianopolis	26:747\$900	> 3 009-2-9
Rio Grande do Sul	755:007\$950	> 81.938-7-10
Total	17.701:772\$550	> 1.991.442-7-9

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1898.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

A.) Mappa da navegação e do comparado da importação e exportação entre a praça do Porto e o Brazil, nos annos economicos de 183, 1894, 1895, 1896, 1897 com o de 1898

Importação

ANNOS	EMBARCAÇÕES	VALOR EM LIBRAS STERLINAS	DIFERENÇA	
			Para mais em 1898	Para menos em 1893
1898	25	206.823	—	—
1893	35	330.004	—	93.181
1894	36	330.078	—	63.255
1895	30	218.963	17.860	—
1896	27	187.832	78.941	—
1897	27	211.599	50.221	—

Média nos seis annos £ 263.391.

Exportação

ANNOS	EMBARCAÇÕES	VALOR EM LIBRAS STERLINAS	DIFERENÇA	
			Para mais em 1898	Para menos em 1893
1898	223	1.991.419	—	—
1893	143	1.537.479	453.950	—
1894	139	1.375.432	616.017	—
1895	164	1.576.655	484.794	—
1896	201	1.931.883	59.561	—
1897	186	1.764.099	227.350	—

Média nos seis annos £ 1.634.503

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1898.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

B.) Mappa dos principaes artigos importados do Brazil para a praça do Porto nos annos de 1894 a 1898 inclusive

ANNOS	ALGODÃO Kilos	ASSUCAR Kilos	CAFÉ Kilos	COUROS Kilos	FARINHA DE MAN- DIOCA Kilos
1894	3.065.703	1.152.515	3.502	418.579	1.843.534
1895	2.633.179	701.251	1.176	282.927	1.320.644
1896	1.377.703	893.495	14.333	294.153	129.000
1897	1.847.965	360.063	14.751	525.316	1.801.629
1898	2.279.703	220.332	9.400	468.443	1.589.902
Média	2.244.832	665.537	8.643	404.623	1.335.940

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1898.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

C.) Mappa dos principaes artigos exportados do Porto para os portos do Brazil nos annos de 1894 a 1898 inclusive

ANNOS	CALÇADO Pares	CARNE SUINA Kilos	FERRAGENS Kilos	SAL Litros	VINHO Litros
1894	6.658	91.751	496.875	1.046.721	21.451.839
1895	12.403	102.781	612.229	3.002.900	23.037.132
1896	15.951	113.389	560.402	2.639.130	29.549.313
1897	16.985	93.800	515.851	734.500	27.177.610
1898	9.905	83.838	673.570	1.380.457	31.291.924
Média	12.331	97.123	581.787	1.760.757	26.411.221

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, 31 de dezembro de 1898.—José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul geral.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

João de Castro Guimarães. — Restituam-se 40\$000.
 José Antonio Martins. — Idem.
 Candida da Silva Dias. — Corrija-se o lançamento.
 João Faustino da Cruz. — Restituam-se 370\$000.
 Antonio Silveira Goulart. — Corrija-se o lançamento.
 Bastos & Comp. — Officie-se ao Sr. Dr. juiz seccional no sentido do parecer.
 Domingos Leite Guimarães. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 Vargas & Comp. — Restituam-se 33\$333.
 Vicente José das Neves. — Transfira-se.
 Joaquim Dias dos Santos. — Satisfaca a exigencia.
 Ferreira Leite & Comp. — Restituam-se 60\$000.
 Antonio Luiz Sayão. — Restituam-se 36\$000.
 Antonio Coelho de Souza. — Restituam-se 40\$000.
 Arruda & Comp. — Restituam-se 40\$000.
 Avelino José Rodrigues Machado. — Restituam-se 60\$000.
 Santos & Comp. — Restituam-se 57\$334.
 Otton Simon. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 M. de Castro & Comp. — Idem.
 José Francisco Moreira. — Transfira-se.
 Manoel Caetano Ferreira. — O supplicante já foi attendido anteriormente.
 Gastão de Barros Taveira. — Pague o imposto em debito.
 Antonio Vieira Novo. — Restituam-se 52\$800.
 Dr. Antonio José Teixeira Dantas Junior. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Joaquim Ordonho Ferreira. — Transfira-se.
 Dr. José Rodrigues Peixoto. — Prove que o vendedor tem direito de dispôr.
 Julio Corrêa de Azevedo. — Idem.
 Anna Isabel Vieira de Moura. — Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria.
 Clemente José de Faria Braga. — Rectifique-se o lançamento.
 Eleonora Cservenyach. — Idem.
 José Candido Vieira e outros. — Idem.
 Candida Leopoldina Xavier Ferreira. — Corrija-se o lançamento, de accordo com parecer.
 Fonseca & Soares. — Mostrem-se quites da multa imposta.
 Viveiros & Alves. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
 Belmiro José Alves. — O peticionario já foi attendido.
 José Justino Teixeira. — Prove que o vendedor tem direito de dispôr do predio n. 91.
 Affonso Narbal Pamplona. — Transfira-se.
 Domingos José Ferreira. — Idem.
 Antonio Mendes da Silva Villela. — Idem.
 Albino Alves Ribeiro. — Idem.
 Gaspar José Teixeira. — Idem.
 Faustino Figueiredo Sá e Gama. — Idem.
 Sebastião Alves Ferreira. — Idem.
 José Joaquim Moreira. — Idem.
 Victorino Theodoro Cabral. — Idem.
 José Maria Machado e outros. — Idem.
 José Peres Trilho. — Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de agosto de 1899

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para serem apresentados á mesma Camara, os papeis em que o major honorario do exercito João Bernardo de Azevedo Coimbra, professor da Escola Militar do Brazil, allegando haver dirigido uma turma de alumnos de aula de arithmetica no periodo decorrido de 1 de março a 31 de dezembro de 1895, pede ao Congresso Nacional que se lhe abone remuneração identica a que recebem os professores do Collegio Militar pelo mesmo motivo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda
 Pedindo pagamento:

De 23:208\$280, proveniente de fornecimentos e obras executadas em diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, no actual exercicio sendo: a Antonio Alves Barbosa & Comp., 4:000\$; a Casemiro Pereira Cotta, 12:804\$; a Fonseca Santos & Comp., 551\$790 e a Peixoto Fernandes & Comp., 5:852\$490;

De 16\$690, importancia do saque feito no corrente exercicio, pelo consulado geral do Brazil em Montevideo, contra o Thesouro Nacional e a favor do Banco Italiano del Uruguay, como supprimento de fundos áquelle consulado.

Solicitando providencias para que sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal, abaixo mencionadas, os seguintes creditos para occorrer a despesas a fazerem-se no actual exercicio.

Piahy — 186:700\$, por conta das rubricas:
 9º — Hospitais e enfermarias... 300\$000
 10º — Soldos e gratificações... 50:000\$000
 11º — Etapas... 120:000\$000
 12º — Classes inactivas... 9:000\$000
 16º — Material
 N. 33 — Luz, etc. 400\$000
 N. 34 — Transporte de tropa... 6:000\$000
 N. 35 — Alugueis de casa... 1:000\$000 7:400\$000

Sendo annulladas as importancias das consignações da rubrica 16º no Thesouro Federal e as demais na Contadoria Geral da Guerra.

Ceará — 5:431\$140, por conta das consignações do § 16 — Material:

N. 32 — Aquisição de instrumentos, etc. 2:000\$000
 N. 33 — Luzes, etc. 1:431\$140
 N. 34 — Transporte de tropas... 2:000\$000
 Annullando-se as ditas importancias no Thesouro Federal.

Pernambuco — 94\$496, por conta do § 15 — Obras militares — Material — Obras militares nos Estados — sendo annullada a referida importancia no Thesouro Federal.

Goyaz — 127:934\$148, por conta das rubricas:

10º — Soldos e gratificações... 58:000\$000
 11º — Etapas... 50:000\$000
 12º — Classes inactivas... 16:354\$148
 16º — Material:
 N. 24 — Utensilios, etc. 200\$000
 N. 25 — Medicamentos, etc. 100\$000
 N. 32 — Aquisição de instrumentos, etc. 500\$000
 N. 33 — Luz, etc. 2:000\$000
 N. 35 — Alugueis de casas, etc. 780\$000 3:580\$000

Annullando-se as importancias das consignações do § 16, no Thesouro Federal e as demais na Contadoria Geral da Guerra.

Communicou-se aos commandantes do 1º e 2º districtos militares bem como ás respectivas delegacias fiscaes.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença para no anno proximo vindouro se matricularem nas escolas do exercito abaixo mencionadas, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

Escola Militar do Brazil: 2º tenente Annibal Suetonio de Menezes Dias, do 12º regimento de artilharia. — Communicou-se ao commandante da escola.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo: 2º sargento João Henriques de Macedo, do 20º batalhão de infantaria; soldados João Ferreira Mendes, do 1º, addido ao 8º, e Adelinio de Carvalho Paes de Andrade, do 14º da dita arma, e paizanos Eloy de Souza Meleiros, João Evangelista de Carvalho, João Leite de Araujo Lima, Joaquim Vidal Pessoa, José Moraes de Vasconcellos, Luiz Alves de Araujo, Luiz Silvestre Gomes Coelho, Octavio Ba-

ptista Campos e Sergio Rodrigues Pessoa Filho 2º sargento Livio Borges Castello Branco, do 4º batalhão de artilharia, alferes Franklin Washington Botafogo, do 13º regimento de cavallaria, José Miguel Pereira de Souza, do 35º batalhão de infantaria, anspçada José Ignácio Ribeiro Roma, do 1º, 2º sargento Raymundo Bezerra Lima, forriel Manoel Collares Chaves, cabo de esquadra Joaquim Antonio de Moraes Sarmento, anspçada José Amaro Coelho Cintra, do 2º; soldados Ivo Tupy Fornel, do 23º e João de Alimendra Rego, do 35º desta arma; e paizanos Alvaro Augusto de Almeida Barros, Antonio Alexandrino Gaia, Antonio Cavalcante de Lima, Carlos Affonso Botelho, Francisco Xavier de Assis Cezar, Gabriel Pereira da Silva, João de Castro Lima, João Chrisostomo da Fonseca, José Calazans Lopes de Mendonça e Modestino Gomes Leal. — Communicou-se ao commandante da referida Escola.

Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo: alferes graduado Setembrino Alves de Oliveira, do 3º regimento de cavallaria, alferes Manoel Onofre Pinheiro Junior, do 31º batalhão de infantaria, 2º sargento Izidoro Fernandes da Silva, do 11º, e cabo de esquadra Gil Saint Martin Ribeiro, do 17º da mesma arma; e paizanos Antonio Martins Muniz, Boaventura Nazareth, Manoel Ribeiro da Cunha Louzada e Tito Teixeira de Almeida Junior; tenente Antonio da Cunha Mesquita, do 11º batalhão de infantaria, cabo de esquadra João Cyrillo de Salles, do 8º da mesma arma, soldados Agostinho das Chagas Peracchy, do 2º, e Briareu de Oliveira, do 3º regimento de cavallaria; e paizanos Amílcar Barbosa, Antonio Augusto Waldmar, Carlos Alfredo Nunes, Gaspar Guimarães Junior e Isauro Reguera, aos quaes se referem os documentos que se remetem.

Permittindo aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, Voltaire Pires e Elias Benjamin do Couto Filho, prestarem, com a respectiva turma, exame final de inglez, doutrina em que não foram matriculados em consequencia da incompatibilidade com a de algebra, de accordo com o que informa o commandante da dita escola em officio n. 927, de 10 do corrente.

Residir no Estado do Ceará o soldado Rufino Cavalcanti Bezerra, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, dando-se-lhe passagem desta Capital para o referido Estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei;

Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que o Sr. Presidente da Republica resolveu mandar desanojar o 3º official Eduardo da Cruz Rangel e o praticante Arthur Trajano da Cruz Rangel, ambos da referida Contadoria.

Ao Inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, determinando que informe, com urgencia, sobre a divida que deixou para com a Fazenda Nacional, o alferes do 5º regimento de cavallaria Cesar Pereira de Mesquita, já fallecido, si contribuiu para o montepio militar e desde que mez.

Dia 30

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para que se digne apresentar áquelle Camara, os papeis em que o pharmaceutico adjunto do exercito Horacio Pereira de Santiago, allegando que os pharmaceuticos civis não devem ter preferencia aos adjuntos, ainda mesmo em concurso, pede ao Congresso Nacional que, ou estes tenham preferencia áquelles, ou sejam todos incluídos no respectivo quadro.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam pagas ás seguintes quantias:
 De 3:658\$650 a diversos credores, proveniente de fornecimentos feitos, no actual exercicio, aos hospitais Central do Exercito, Militar Provisorio do Andarahy, sendo: a Barbosa & Moreno, 106\$400; a B. A. de Barros Ribeiro, 2:777\$250; á Imprensa Na-

cional, 266\$500; a Rocha, Teixeira & Comp., 241\$440; a Reis & Teixeira, 111\$060 e a Viuva Laleuf, 156\$;

De 488\$548, a cada um dos seguintes officiaes do exercito, tenente Bruno Stelfeld, alferes Daniel da Silva Pereira e Jocelyn de Alencar Oliveira, sendo a este no Thesouro Federal e aos outros na Delegacia Fiscal em Curitiba, para o que se solicita a distribuição do necessario credito, quantias estas provenientes de vencimentos não abonados em 1894, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos de ns. 20.784 a 20.786, que se remetem. — Comunicou-se a referida delegacia fiscal.

Seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Macaé a pagar ao alferes-alumno Augusto de Araujo Doria, os respectivos vencimentos, desde a data de sua nomeação, visto já ter sido aberto o credito supplementar de 51.820\$150, pelos decretos ns. 578 e 3.545, de 7 de julho findo, para pagamento dos alferes-alumnos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 25 do corrente, reformando o alferes aggregado a arma de infantaria Herculanio Alves Campos.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, permittindo ao tenente-coronel reformado e coronel honorario do exercito João Gonçalves de Moura, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, continuar a residir no Estado do Pará, com as vantagens do dito asylo.

Transferindo, na arma de artilharia, os 1.º tenentes João Mapeol de Araujo, do 1.º regimento para o 6.º, e Narciso Peixoto Lopes, deste para aquelle regimento; na arma de infantaria, os alferes Osorio Leiria, do 25.º batalhão para o 3.º, e Camillo Augusto de Medeiros Costa, do 23.º para o 39.º, dando-se a este ultimo passagem, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos, no corrente exercicio.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando dar baixa do serviço militar ao alumno Octavio Augusto de Souza, conforme pede José Marcos Inglez de Souza, pai do mesmo alumno, que deverá indemnizar os cofres publicos da quantia despendida com alimentação e fardamento durante a estada daquelle alumno na dita escola. — Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, transmittindo, para os fins convenientes, a portaria de 28 do corrente, concedendo licença ao medico de 5.ª classe, reformado do exercito, Dr. José Carlos Ferreira, para residir no dito Estado.

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo que se digne ordenar ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas nos Estados da União que, de conformidade com o disposto nos ns. 3 e 4 do art. 13 das instruções que baixarem com o decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, mencionem, nas informações sobre o estabelecimento, augmento, redução e suspensão de consignações dos officiaes do exercito, os descontos que os mesmos soffrem, afim de se poder resolver sobre suas pretensões;

Solicitando providencias para que sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal, a F. Lebre 2.793\$, de fornecimento e collocação, em 1897, de um motor a gaz no quartel do 1.º regimento de cavallaria; a Chrispim Ribeiro da Silva 428\$, Augusto da Silva Borges 748\$ e Alvaro Cesar Moreira 428\$, de vencimentos não abonados em tempo opportuno; e a Antonio Fernandes Ribeiro 641\$250, de fornecimentos feitos naquelle anno á extincta Intendencia da Guerra;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, a Amorim, Irmão & Comp., 660\$295, de fornecimento de artigos para luzes ao quartel do 20.º batalhão de infantaria, para o que se distribuirá o necessario credito. — Comunicou-se á mesma delegacia.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, rogando a expedição de ordem para que, de accordo com o que expõe o commandante da fortaleza da barra de Santos em officio n. 759, de 22 do corrente, se adoptem as seguintes providencias: 1.ª, que a Capitania do Porto prohiba aos praticos da barra o embarque em navios ou vapores que sejam suspeitos em vista da procedencia, á qual indagarão, antes de passarem para bordo dos mesmos; 2.ª, que se determine aos ditos praticos que, ao passarem pela fortaleza, informem de bordo dos navios qual a procedencia destes; 3.ª, que se impeça a entrada de navios á vela ou a vapor, de nacionalidade estrangeira que, não tragam praticos a bordo; 4.ª, que se determine que os praticos comuniquem á fortaleza qualquer novidade nos serviços que lhes são inherentes, relativos á fiscalização sanitaria.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando:

Que é transferido, na arma de infantaria, do 38.º batalhão para o 5.º o alferes Joaquim Antonio Bello;

Que é aprovado o contracto celebrado pelo conselho economico do 14.º regimento de cavallaria com José Vicente Barbosa para servir como ensaiador da fanfara do dito regimento.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito Francisco José Lemos Magalhães, julgado em inspecção de saude, soffrer de molestia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia.

Declarar:

Aos commandantes dos districtos militares que determinem em ordem do dia a observancia do disposta nos ns. 3 e 4 do art. 13 das instruções que acompanham o decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, visto acarretar delongas prejudiciaes aos officiaes do exercito nos Estados o facto de não se dirigirem elles ás respectivas delegacias fiscaes ou alfandegas, quando querem estabelecer, augmentar, reduzir e suspender consignações.

— Ao commandante do 3.º districto militar, que as caternetas dos operarios militares do extincto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, devem ser recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado, para serem entregues aos referidos operarios, quando tiverem baixa do serviço do exercito por conclusão de tempo.

— Ao Intendente geral da Guerra:

Mandando:

Fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, um fogão de ferro para o rancho de quarenta praças e varios utensilios, destinados ao destacamento alli existente;

Declarar ao commandante do 2.º districto militar, que é aprovada a deliberação que tomou o commandante da guarnição do Estado do Ceará, de alugar por 20\$ mensaes uma casa para alli serem tratadas as praças atacadas de variola, visto não poderem ellas permanecer na respectiva Enfermaria Militar.

Declarando:

Que é aprovada a deliberação que tomou o commandante de 1.º districto militar de mandar recolher ao cofre do conselho economico do Hospital Militar do Pará, a quantia de 1:225\$300, saldo existente no do conselho economico da extincta Enfermaria Militar do Amazonas;

Que deve ser alterado, de conformidade com o disposto na primeira parte do aviso n. 112, de 11 de julho ultimo, o prazo de duração do calçado que tem de ser fornecido aos corpos da guarnição do 7.º districto militar, uma vez que tal fornecimento tem de se fazer pela Intendencia Geral da Guerra, não se alterando, porém, o prazo de duração desse artigo a respeito dos corpos da guarnição do 6.º districto militar;

Que é fixado em 1\$880 o valor da forragem para os animaes em serviço no Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, durante o corrente semestre;

Que o Tribunal de Contas deixou de autorizar o registro do contracto celebrado com Vicente da Cunha Guimarães e Azevedo Alves & Carvalho para o fornecimento de artigos de fardamento, por haver omissão da clausula relativa á sua vigencia, afim de ser satisfeita a exigencia do mesmo tribunal. — Comunicou-se ao presidente daquelle tribunal.

— Ao director geral de engenharia, mandando:

Pôr á disposição do director geral de saude publica, por 20 dias, o rebocador *Norte-America* para auxiliar o serviço de prophylaxia defensiva contra a peste bubonica;

Construir um pavilhão para as latrinas do Asylo dos Invalidos da Patria e fazer os trabalhos de asseio no corpo da guarda da fortaleza da Conceição.

— Ao director geral de artilharia, mandando indicar dous officiaes para fazerem parte da comissão que vae proceder a inquerito sobre a causa da explosão que occasionou a morte do 1.º tenente da armada Pio da Silva Torelly, conforme pede o Ministerio da Marinha.

— Ao director geral de saude, declarando que bem interpretou as disposições do regulamento vigente a respeito da nomeação do pharmaceutico de 3.ª classe do exercito Ignacio Pereira de Borba para servir como ajudante do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, estando o preceituado no art. 31 do regulamento de 5 de fevereiro de 1887, implicitamente revogado pelo art. 14 do regulamento de 7 de março ultimo, cujo art. 70 subordina o referido laboratorio ás alterações expressas nos arts. 1.º, paragrapho unico, 71 e 14, confirmados pelo art. 93.

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando entregar ao director geral de engenharia diversas secções de trilhos do systema Decanville, alli existentes, sem applicação, para serem utilizados no atterro do quartel typo de cavallaria. — Comunicou-se a este director.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que fica o Ministerio da Guerra inteirado do que participa o mesmo commandante com relação ao facto de haver mandado desligar da dita escola o alferes-alumno Djalma Ulrick de Oliveira, fazendo apresentar preso ao chefe do Estado-Maior do Exercito, de conformidade com o disposto no art. 128 do respectivo regulamento.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno João de Deus Salles, conforme pede o mesmo alumno. — Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, pa-péis em que o tenente do 3.º regimento de cavallaria Theophilo Agnello de Siqueira recorre do despacho que teve o requerimento em que pediu contar antiguidade daquelle posto, de 17 de março de 1890, e o alferes do 28.º batalhão de infantaria Manoel da Motta Cabral solicita que sua antiguidade de posto seja contada de 23 de novembro de 1893.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Ceará, mandando escripturar como receita eventual a quantia de 5:193\$, recolhida á respectiva delegacia e proveniente de fornecimento de cartuchos feito ao presidente do dito Estado pela Intendencia Geral da Guerra. — Comunicou-se ao intendente geral da Guerra.

Em Goyaz, mandando processar como divida de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a importancia das gratificações que, no exercicio de professor e ajudante da escola regimental do 20.º batalhão de infantaria doixaram de receber o alferes Tertuliano José de Azevedo e o sargento João Henriques de Macedo.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requeirimento despachado

Dia 2 de setembro de 1899

Companhia Melhoramentos da Lagôa e Botafogo.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.256 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; paciente, João José de Bittencourt. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na próxima sessão, prestados os necessários esclarecimentos pelo juiz seccional do Districto Federal e pelo 1º delegado auxiliar, por intermedio do chefe de policia do mesmo districto. O Sr. Macedo Soares concedia desde já ordem de soltura.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 209 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; requerente, Manoel Joaquim Duarte Leal. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, foi confirmada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 210 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerentes, Adelaide Pinto da Fonseca e outros. — A mesma decisão da de n. 209, accrescendo o voto do Sr. Macedo Soares, que não conhecia e não homologava a sentença estrangeira.

N. 211 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e G. de Carvalho; requerente, D. Emilia Jesuina de Araujo Lobão. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos já declarados no julgamento de n. 210, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, G. de Carvalho, João Pedro, João Barbalho, H. do Espirito Santo e Macedo Soares.

N. 203 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; requerente, Manoel Alves da Cruz Chaves. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos já declarados nos julgamentos anteriores, não foi concedida a homologação, por se tratar de simples rogatoria para diligencia, e não de sentença, nos termos da lei, unanimemente.

N. 202 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerente, Henrique Bornaud. — Tomando-se conhecimento do pedido de homologação, contra os votos declarados nos julgamentos anteriores, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e H. do Espirito Santo.

N. 214 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; requerente, D. Amelia Julia Peixoto da Cruz e outros. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos já anteriormente declarados, foi homologada a sentença estrangeira, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Appellação crime

N. 37 — Bahia — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellant, Vicente Ferreira da Silva Amaral; appellada, a justiça federal. — Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo appellant a pena do grão médio do artigo do Código Penal, em que foi julgado incurso; os Srs. Piza e Almeida e barão de Pereira Franco julgavam nullo o processo pela incompetencia do juiz seccional para reconhecer do crime de peculato, não sendo commettido contra a Fazenda Nacional.

Appellação civil

N. 458 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellant, a União Federal; appellado, Napoleão Gonçalves Guttenberg. — Não se vencendo a preliminar de nullidade do processo pela substituição da acção summária pela ordinaria, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, João Pedro, H. do Espirito Santo, e nem a da prescrição da acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Gonçalves de Carvalho, Manoel Murtinho, João Pedro e H. do Espirito Santo, foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a acção proposta, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, que confirmava a sentença em todas as suas partes, e Piza e Almeida, André Cavalcanti, João Barbalho, Americo Lobo e barão de Pereira Franco, que a confirmavam, menos na parte relativa á reintegração.

Revisão crime

N. 373 — Pará — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; peticionario, Manoel Chrispiano da Cruz. — Tomando-se conhecimento do pedido de revisão, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo, por não estar em execução a sentença condemnatoria, foi confirmada a mesma sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 46 — Rio Grande do Sul — Appellantes, José da Rocha Peixoto e outros; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 47 — S. Paulo — Appellante, Cutuso Luigi; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 48 — S. Paulo — Appellante, Squoffe Cesar; appellada, a justiça. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisão

N. 428 — Ceará — Peticionario, o capitão Vicente Ferreira de Vasconcellos. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 39 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 40 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 42 — Ao Sr. João Pedro.

N. 44 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Homologações

N. 197 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 224 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 310 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 392 — Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações

N. 410 — Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 426 — Ao Sr. G. de Carvalho.

Ns. 432 e 509 — Ao Sr. João Pedro.
Ns. 296 e 451 — Ao Sr. João Barbalho.
N. 461 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Revisões crimes

Ns. 380 e 393 — Relator, o Sr. João Pedro.
Appellação

N. 413 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 1 DE SETEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Dodsworth e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Embargos remettidos

N. 1.845 — Embargante, The Leopoldina Railway Company, limited; embargado, o Banco de Credito Universal, em liquidação forçada, por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Desprezadas as preliminares, receberam os embargos, para, reformando o accordo embargo-o, condemnar o embargante a pagar, além da quantia confessada a correções, o quanto as debentures da Companhia Industrial de S. Sebastião, a cotação official do dia 4 de fevereiro de 1892 e quanto ás debentures da Companhia Fiação e Tecidos Bomfim a correspondente á cotação official do dia 24 do mesmo mez e anno e, na falta, a quantia correspondente ao valor que a uns e a outros dos mencionados titulos for affixado pela Camara Syndical. O Sr. desembargador Fernandes Pinheiro recebia os mesmos embargos para mandar a embargante pagar pelos valores dos titulos vendidos em bolsa e o Sr. desembargador Dias Lima e Miranda Ribeiro, que só condemnavam a embargante a pagar a quantia confessada contra os votos do Sr. Tavares Bastos, que despreza os embargos.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE SETEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento, por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.568 e 1.798. — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.602. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.437 e 1.502. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação crime

Ns. 459 e 461. — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

Ns. 1.484 e 1.814. — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.551. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Vistas ás partes:

N. 473.

NOTICIARIO

Estrada de Ferro de Paulo Afonso—Extracto do relatório do mez de junho de 1899:

Administração central e contabilidade — Caixa—O thesoureiro effectuou todos os pagamentos que lhe cumpriam, sem haver reclamação alguma.

Os agentes das estações e pontos de parada e os conductores de trem completaram nos primeiros dias do corrente mez o recolhimento da renda do mez de que me occupo.

Almoxarifado—O movimento do material a cargo desta repartição foi durante o mez o seguinte:

Importancia da existencia que passou do mez de maio.....	61:019\$459
Dita das entradas em junho, inclusive de objectos que não estavam contemplados na escripturação, conforme o balanço ultimamente procedido.....	3:849\$158
Dita das saídas em junho.....	1:140\$323
Dita da existencia que passou para o mez de julho.....	63:728\$294

Movimento financeiro—O credito distribuido para o custo desta estrada, no corrente exercicio, foi de 106:461\$50.

A despesa effectuada por conta deste credito, no mez de junho, importou em 7:773\$998, que, adicionada ás dos mezes anteriores (de janeiro a maio), dá a somma de 51:571\$290; resultando, portanto, um saldo correspondente ao primeiro semestre de 1:660\$956.

Despesa da divisão — A despesa de custo com a administração central, contabilidade geral, caixa e almoxarifado foi a seguinte:

Pessoal.....	1:608\$333
Material.....	29\$560
Total.....	1:637\$893

Trafego—Serviço dos trens — Transitaram na linha 15 trens que percorreram 1.750 kilometros em 81 horas e sete minutos, a saber:

Um trem especial de viajantes com o percurso total de 140 kilometros, em cinco horas e 51 minutos, com a velocidade média de 23 kilometros e 931 metros por hora;

Nove ditos mixtos, com o percurso total de 1.084 kilometros, em 47 horas e 28 minutos com velocidade média de 22 kilometros e 837 metros por hora;

Dous ditos de carga, com o percurso total de 249 kilometros, em 11 horas e 28 minutos, com a velocidade média de 20 kilometros e 330 metros por hora;

Tres ditos em serviço da estrada, com o percurso total de 286 kilometros, em 16 horas e 20 minutos, com a velocidade média de 17 kilometros e 510 metros por hora.

O percurso médio dos trens foi de 116,666 kilometros.

O numero médio de trens por dia foi de 0.5.

Na composição do trem especial de viajantes entraram seis vehiculos com o percurso total de 668 kilometros.

Na composição dos trens mixtos entraram 171 vehiculos, com o percurso total de 16.285 kilometros. A composição média desses trens foi, vehiculos, 19,00; sendo carregados, vehiculos, 16,89 e vasilos, vehiculos, 2,11.

Na composição dos trens de carga entraram 31 vehiculos com o percurso total de 3.020 kilometros. A composição média desses trens foi de vehiculos 15,50; sendo carregados, vehiculos 9,50 e vasilos, vehiculos, 6,00.

Na composição dos trens em serviço da estrada, entraram 59 vehiculos, com o percurso total de 3.271 kilometros.

A composição média desses trens foi de 19.666 vehiculos, sendo carregados 11.333 e vasilos 8.333.

O numero médio de vehiculos em geral por trem-kilometro foi de 13.282 vehiculos.

Telegrapho — O telegrapho funcionou regularmente, sendo transmitidos 117 telegraphmas e avisos de serviço, a saber: por conta de particulares, pagando a respectiva taxa, 82, com 1.183 palavras; por conta do governo da Pernambuco um, com 49 palavras, e gratis, em serviço da estrada, 34, com 1.153 palavras.

Recita — A receita do trafego, propriamente dita, importou em 4:931\$020, sendo arrecadada pelas estações 4:842\$520, e a cobrar do governo de Pernambuco 82\$620, do de Alagoas 5\$560 e da Repartição Geral dos Telegraphos 320 réis.

A renda cobrada pelas estações distribue-se do seguinte modo:

Piranhas.....	3:504\$690
Olhos d'Agua.....	133\$260
Talhado.....	49\$340
Pedra.....	204\$120
Sinimbu.....	35\$460
Moxotó.....	54\$140
Quixaba.....	140\$600
Jatobá.....	720\$100
Total.....	4:842\$520

Imposto de transporte — A arrecadação desse imposto produziu a importancia de 185\$600; sendo a respeito observado o que que preceitua o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1893.

Estatistica — O movimento geral do trafego foi o seguinte:

Viajantes de 1ª classe.....	142 2/2
Ditos de 2ª.....	215 1/2
Bagagens e encomendas (kilogrammas).....	1.516
Animaes.....	40
Café (kilogrammas).....	5.475
Assucar, idem.....	1.373
Fumo, idem.....	012
Cereaes, idem.....	51.485
Aguardente, idem.....	10.200
Couros, idem.....	16 255
Sal, idem.....	37.967
Diversos, idem.....	107.486
Total.....	230.253

Dessas mercadorias foram:

Importadas.....	168.041
Exportadas.....	62.212

Ocorrências—No dia 8, da locomotiva n. 7 que rebocava o trem mixto de passageiros, no kilometro 101, afrouxou-se um parafuso da caldeira, resultando derramar-se toda a agua, pelo que não pôde proseguir na viagem. Para aquelle ponto seguiu em soccorro a locomotiva n. 3 que conduziu o trem ao seu destino, tendo deixado na parada de Quixaba a locomotiva defeituosa, que seguiu depois para as officinas para receber os necessarios concertos.

A mesma locomotiva n. 7 que fazia o trem mixto de cendentes do dia 27, no kilometro 21 alcançou e matou uma vez que inopinadamente tentou transpor a linha.

Despesa—A despesa com esta divisão foi a seguinte:

Administração e escriptorio.....	206\$224
Estações.....	1:031\$152
Serviços dos trens.....	107\$281
Telegrapho.....	494\$478
Importancia total, a saber:	
Pessoal.....	1:651\$833
Material.....	187\$902
Total.....	1:839\$435

Locomoção

Tracção—O serviço dos trens foi feito pelas locomotivas Penedo, Piranhas e Paulo Afonso, percorrendo a primeira 620 kilometros; a segunda 40 kilometros e a terceira 1.070 kilometros.

As quantidades e a importancia de combustivel, lubrificantes e demais materias gastas nos trens em geral e nas machinas de suppri-

mento de agua o seus respectivos reparos foram as seguintes:

42.350 achas de lenha.....	296\$450
95 kilos de graxa.....	157\$895
22 ditos de estopa.....	23\$841
72 litros de oleo.....	80\$222
Diversos.....	83\$003

Somma..... 646\$411

A média dessa despesa por trem foi 43\$094.

Officinas:

Foram executadas 18 ordens de serviço, concernentes a reparações, fabricas e fornecimentos diversos, sendo despendido nesses trabalhos:

Com pessoal.....	1:081\$250
Com material.....	63\$651

Total..... 1:713\$901

Fundição:

Durante o mez não houve fundição alguma. Reparação do material rolante:

Soff. eram reparações nas officinas durante o mez as locomotivas: Piranhas, Sinimbu e Paulo Afonso, bem como o vagão fechado para mercadorias n. 15, os de lenha n. 5, 6, 9 e 14 e o carro-tanque n. 3.

Armazem da locomoção:

Importancia da existencia que passou do mez de maio..... 28:223\$083

Idem das entradas em junho, inclusive de objectos que não estavam contemplados na escripturação, conforme o balanço ultimamente procedido..... 1:990\$946

Importancia das saídas em junho..... 1:112\$984

Idem da existencia que passou para o mez de julho..... 29:101\$045

Combustivel:

O movimento de lenha (unico combustivel aqui empregado) nos tres depositos de Piranhas, Petra e Jatobá foi o seguinte:

Importancia da existencia que passou do mez de maio.....	112\$560
Idem das entradas em junho.....	320\$950
Idem das saídas em junho.....	380\$800
Idem da existencia que passou para o mez de julho.....	52\$710

Despesa—A despesa com esta divisão foi a seguinte:

Administração e escriptorio.....	120\$704
Serviço de tracção.....	1:088\$243
Locomotivas:	
Reparações ordinarias.....	110\$267
Ditas extraordinarias.....	583\$886
Vehiculos:	
Reparações ordinarias.....	25\$000
Ditas extraordinarias.....	174\$439
Officinas.....	523\$470

Importancia total, a saber:

Pessoal.....	1:377\$082
Material.....	1:248\$927

Total..... 2:626\$009

Via permanente:

Conservação da linha — O serviço de conservação e melhoramento da linha, edificios e dependencias, correu regularmente sem que houvesse incidente algum digno de menção.

Nessa conservação estiveram empregados 52 homens que executaram em 1.219 1/2 dias os seguintes serviços:

Linha:

Capinada.....	2.000 metros correntes
Aberta.....	2.015 » »
Bolada.....	2.318 » »
Nivelada.....	2.146 » »
Lastrada.....	1.826 » »
Banquetas reconstruidas.....	3.656 » »
Limpeza de valletas.....	636 » »
Terra empregada.....	831 » cubicos

Substituição de material—Foi substituído na linha durante o mez, o seguinte material:

Donmentes de linha.....	364
Grampos reformados.....	882
Parafusos de junção.....	111
Talas de junção.....	7

Edifícios e dependências—Foram executados pequenos reparos nos edifícios ns. 8, 11 e 46, bem como no recinto de Piranhas e no plano inclinado onde repousa a bomba de supprimento da agua em Piranhas:

Com esses pequenos reparos despendeu-se a quantia de..... 95\$170

Sendo:

Com o pessoal..... 78\$500

Com o material..... 16\$670

Próprios nacionaes—Com ligeiras reparações feitas na casa n. 3, despendeu-se somente com pessoal 6\$000.

Deposito da via-permanente—O movimento e material do deposito a cargo desta divisão foi o seguinte:

Existencia em 1 de junho..... 3:406\$363

Entradas durante o mez..... 23\$928

Sahidas durante o mez..... 563\$850

Existencia que passou para julho..... 2:866\$943

Despeza—A despeza com esta divisão foi a seguinte:

Administração e escriptorio..... 230\$472

Conservação e melhoramento da linha..... 2:538\$706

Edifícios e dependencias..... 95\$170

Próprios nacionaes..... 6\$000

Importancia total, a saber:

Pessoal..... 2:374\$750

Material..... 495\$598

Total..... 2:870\$348

Receita e despeza geraes

A comparação da receita e da despeza com as do mez anterior consta do quadro seguinte:

DESIGNAÇÃO	Maio	Junho	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Receita geral.....	9:516\$880	5:347\$286		4:169\$594
Despeza total.....	8:796\$574	8:973 685	177\$111	
Deficit.....		3:626\$399		
Saldo.....	720\$306			
Por kilometro de linha em trafego	Receita..... 82\$042	46\$097		35\$945
	Despeza..... 75\$832	77\$359	1\$527	
	Saldo..... 6\$221	31\$262		

Desenvolvimento da despeza

SERVIÇOS	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
Administração central.....	1:608\$333	29\$560	1:637\$893
Trafego.....	1:651\$833	187\$602	1:839\$435
Locomoção.....	1:377\$ 82	1:248\$927	2:626\$009
Via-permanente.....	2:374\$750	495\$598	2:870\$348
Somma.....	7:011\$998	1:961\$687	8:973\$685

Escriptorio central em Piranhas, 25 de julho de 1899.—Antonio de Souza Mello e Netto, director.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 1 de setembro de 1899

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomeno diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.1	18.9	13.3	82	1.4	E	0.3	Nevoeiro.		Nevoeiro.	
4 h. m....	757.0	18.0	13.2	82	3.3	E	0.5	»		»	
7 h. m....	757.8	18.3	13.3	85	2.2	E	1.0	»		»	
10 h. m....	758.0	20.6	14.7	82	3.3	NW	1.0	»		»	
1 h. t....	758.8	21.6	14.7	77	3.1	SE	1.0	»		»	
4 h. t....	756.1	22.1	13.0	70	8.3	S	1.0	»		»	
7 h. t....	756.4	24.1	12.4	56	1.0	SSE	0.6	»		»	
10 h. n....	757.8	21.6	14.6	76	1.7	WSW	1.0	»		»	
Médios....	757.25	20.65	13.65	76.8	2.9	—	0.8	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 24.1; minimo 7 h. manhã, 17.3.

Evaporação em 24 horas 1.9.

Horas de insolação (heliographo) 6 h. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de setembro de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.4	20.1	14.7	84	3.2	NW	1.0	Nevoeiro.			
4 h. m....	756.9	19.5	14.4	86	2.6	NW	1.0	Idem.			
7 h. m....	758.2	19.3	14.1	85	3.0	NW	1.0	Idem.			
10 h. m....	758.0	25.6	13.1	54	2.5	NW	0.9	CK. e nev.			
1 h. t....	757.1	27.4	12.2	45	1.8	NW	0.9	Idem.			
4 h. t....	756.0	26.3	12.4	48	2.5	S	0.9	Idem.			
7 h. t....	757.0	26.2	12.9	50	0.0	Nulla.	0.6	Idem.			
10 h. n....	757.7	24.8	13.8	59	2.0	NW	0.7	Nevoeiro.			
Médios....	757.29	23.65	13.45	63.9	2.2	—	0.9	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 28.5; minimo 7 h. manhã, 18.7.

Evaporação em 24 horas 2.3.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 08 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 2 de setembro de 1899 (sabbado):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	758.38	20.6	15.22	84.0	NNW	—	—	—
3 a.	758.48	19.6	15.98	94.0	WNW	—	—	—
6 a.	757.77	19.0	14.75	90.0	WNW	Nevoeiro.	..	10
9 a.	758.65	20.8	14.61	80.0	NNW	Claro.	..	0
1/2 d.	757.79	26.4	13.26	52.3	NNW	Nevoeiro.	..	10
3 p.	756.35	26.5	15.11	58.5	N	Idem.	..	10
6 p.	756.74	26.4	14.49	56.6	ESE	Idem.	..	10
9 p.	757.81	23.5	15.04	69.9	WNW	Claro.	..	0

Temperatura maxima exposta.....	29.4
» » à sombra.....	28.7
» minima.....	18.5
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	2 ^m /m, 7
Duração do brilho solar.....	7 ^m 93

Observações

Durante todo o dia houve nevoeiro, sendo ás 9 h. a. e 9 h. p. nevoeiro tenue alto.

Caixa Economica da Capital Federal—Movimento dos depositos
no mez de agosto de 1899:

Entradas.....	Em cadernetas existentes.....	5.733	1.929:486\$000
	Idem novas.....	1.156	666:890\$000
	Total.....	6.839	2.196:376\$000
Retiradas.....	Parciaes.....	4.363	1.386:427\$998
	Por saldo.....	862	581:901\$913
	Total.....	5.225	1.968:329\$711

Os 1.156 depositantes que iniciaram cadernetas teem as seguintes:

Profissões.....	Operarios e artistas, 192; empregados no commercio e industrias, 215; criados, 76; trabalhadores, 115; exercito e armada, 20; corpos: policial e de bombeiros, 4; maritimos, catraeiros e remadores, 26; empregados na administração publica, 31; juizes, advogados e empregados no fóro, 9; medicos, pharmaceuticos e parteiras, 12; engenheiros civis, architectos e agrimensores, 5; empregados na lavoura, 23; estudantes, 13; ecclesiasticos, 0; empregados no magisterio, 3; proprietarios e capitalistas, 6; diversas, 158; sem declaração, a saber: homens 61; mulheres, 41 e menores, 140; diversas associações, etc., 6.
	Nacionalidades—Nacionais, 557; estrangeiros, 533; sem distincção, 66.
	Sexos—Masculino, 769; feminino, 381; corpos collectivos, 6.

Cadernetas em circulação

Existiam no dia 1.....	122.318
Instituiram-se durante o mez.....	1.156
	123.474
Liquidaram-se, idem.....	862
	122.612

Bibliotheca do Exercito—Durante os 19 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 117 leitores, sendo: 72 militares e 45 paizanos, que consultaram 141 obras, sobre: historia e arte militar, 13; mathematica, 5; physica, 6; geographia e historia, 2; litteratura, 1; dictionarios, 4; grammatica, 1; relatorios, 1; leis e regulamentos, 7; almanaks, 3; revistas, 7; ordens do dia do exercito, 5; *Diario Official*, 5; jornaes, 81; sendo: em hespanhol, 3; em francez, 23 e em portuguez, 115.

Bibliotheca Nacional—Durante os 26 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi este estabelecimento frequentado por 1.696 leitores, que consultaram 2.232 obras, sendo: em bellas letras, 538; historia e geographia, 190; sciencias mathematicas, 198; sciencias naturaes, 187; sciencias medicas, 180; sciencias juridicas, 92; sciencias sociaes, 19; theologia, 15; philosophia, 31; artes, 54; relatorios, 27; bibliographia, 7; almanaks, 7; jornaes e revistas, 643; encyclopedias, 44. Escriptas: em portuguez, 1.367; francez, 720; inglez, 50; latim, 9; allemão,

7; italiano, 34; hespanhol, 38; grego, 2; tupy-guarany, 3; arabe, 1; russo, 1.
Houve em relação aos 27 dias de igual mez do anno proximo passado uma differença para menos de 409 leitores e 513 obras consultadas.

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, ás 2 horas da tarde, achá-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de julho de 1899.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

GEOMETRIA DESCRIPTIVA, PERSPECTIVA E SOMBRAS

De ordem da directoria faço publico aos interessados que, de accordo com o aviso n. 1.160, de 16 do corrente, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica suspenso o encerramento da inscripção ao concurso de geometria descriptiva, perspectiva e sombras até que sejam approvadas as novas instrucções e programmas, como ordena o já citado aviso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de agosto de 1899.—O secretario, bacharel Diogo Chalvê.

Recebedoria da Capital Federal

FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Faço publico que, no dia 1 de setembro proximo futuro, se iniciará, por parte desta repartição, a fiscalização dos impostos de consumo de perfumarias, velas, calçado, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre e cartas de jogar.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de agosto de 1899.—O director interino, José Ramos da Silva Gomes.

Directoria do Contencioso

Exercicio de 1893

IMPOSTO PREDIAL

6º DISTRICTO

Relação dos proprietarios convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executivamente

Rua Senador Pompêo n. 164, Francisco Bessa Cunha Leite.

Rua Barão de S. Felix n. 141, Joaquim Antonio Ribeiro.

Travessa Souza Pinto n. 5, Manoel Rodrigues Vinhas.

Travessa Souza Pinto n. A 2, José de Souza Ramos.

Travessa Souza Pinto n. 6, José Antonio Vieira Souza.

Travessa das Partilhas n. 7, Antonio Costa Barros Pereira Neves.

Travessa das Partilhas n. 25, José Luiz Ferreira Pontes.

Ladeira do Barroso n. 6, João Antonio Menezes.

Rua Senador Pompêo n. 155, Clemente José João Vianna.

Rua Senador Pompêo n. 206, Joaquim de Oliveira Guimarães.

Rua da Imperatriz n. 6, Frederico Ribeiro da Cunha.

Rua da Providencia n. 19, Nicoláo Astengo.

Travessa D. Felicidade n. 15, D. Luiza Gomes de Paiva.

Rua Barão de S. Felix n. 156, D. Felicidade Perpetua de Jesus.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 26 de agosto de 1899.—O sub-director Didimo Agipito Fernandes da Veiga.

12º DISTRICTO

Imposto predial

São convidados os abaixo relacionados a virem saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente:

Rua Souza Barros, sem numero, Companhia S. Rio de Janeiro.

Rua Vieira da Silva, n. 9, José Machado de Souza.

Rua Goyaz, n. 12, Etervenyek Elionna.

Rua Cerqueira Lima, n. 20 J, Samuel Marques dos Santos.

Rua Goyaz, sem numero, Maria Barbosa de Souza.

Rua Cerqueira Lima, n. 20 E, Maria Augusta Magalhães Figueiredo.

Rua Honorina, n. 2, Guilherme Antonio Rodrigues.

Rua Claudina, sem numero, José Custódio da Silva.

Rua Santos, sem numero, Manoel José Antunes.

Rua Isolina, sem numero, Maria Amelia Simas Soeiro.

Estrada do Bom Successo, sem numero, João Evangelista de Souza.

Rua Piahy, sem numero, Manoel Teixeira Souza Carnevalheiro.

Rua Wenceslão, sem numero, Amelia de Azevedo Azambuja.

Rua Honorio, sem numero, José de Almeida Junior.

Rua Miguel Cervantes, sem numero, João Domingues Ribeiro.

Rua Barcellona, sem numero, Justino de Souza.

Rua Caminho da Freguezia, sem numero, Antonio Cardozo Pereira.

Rua Dr. Garnier, sem numero, Joaquim Barbosa de Campos.

Rua S. Braz, sem numero, Manoel Leal da Silva.

Rua Joaquim Meyer, sem numero, Antonio Joaquim Marques Peixoto.

Rua Cachamby, sem numero, Arnauld Albert.

Rua S. Joaquim, sem numero, Manoel Dias Monteiro.

Rua Borges, sem numero, José Rodrigues Neves.

Rua Angelica, sem numero, Francisco Coelho Oliveira.

Rua Angelica, sem numero, Evaristo Tavares Laranjeira.

Rua Vinte e Quatro de Maio, n. 114 A, Francisco Antonio de Almeida.

Rua Lopes da Cruz, sem numero, João Guilherme Myriath.

Rua Dr. Dias da Cruz, sem numero, Theotônio José de Moraes.

Rua Miguel Angelo, sem numero, José F. da Costa Pinheiro.

Rua Miguel Angelo, sem numero, Benedicto Pereira Rayuod.

Rua Zeferina, sem numero, Felicia S. Machado.

Rua Claudina, sem numero, Manoel Pereira Duarte.

Rua Curupaity, sem numero, Bernardino Senna Oliveira.

Rua Dr. Souza Rabello, sem numero, Antonio Fonseca Vidal.

Rua Izolina, sem numero, José Pinnelli.

Rua Duque Estrada, sem numero, Maria Bernardina de Jesus.

Rua Leopoldina, sem numero, Zeferina Luiza Ascenção.

Rua Lopes da Cruz, sem numero, Manoel Loureiro Ferreira.

Rua Santos, sem numero, Antonio da Silva.

Rua Viuva Claudio, sem numero, José.

Rua Viuva Claudio, sem numero, Joaquim José Antunes Carneiro.

Rua Miguel Angelo, sem numero, José F. Costa Pinheiro.

Rua Soares, sem numero, Maria Candelaria Franco.

Rua Propicio, coronel Francisco Muniz Azambuja Mendes.

Rua Fortunato de Brito, sem numero, José de Almeida.

Rua Immaculada Conceição n. C A, Joaquim José Costa Lima.

Rua Lucilio Lago, sem numero, Rita Candida J. Ferreira.

Rua Olaria, sem numero, Lucilio da Costa Lago.

Rua Silva Rego, sem numero, Antonio Rodrigues Barros.

Rua Miguel Cervantes, sem numero, Manoel José Cato.

Rua Marquez do Herval, sem numero, Manoel José Silveira.

Rua Elvira, sem numero, Antonio da Costa Soares.

Rua General Carvalho, sem numero, Luiz Baptistella.

Rua Caminho dos Pilares, sem numero, Jeronymo Francisco da Costa.

Rua Alzira Valdettaro, sem numero, Francisco Ferreira da Silva.

Rua General Carvalho, sem numero, João Bezerra.

Rua Baroneza Uruguayana, sem numero, Joaquim José Rodrigues.

Rua Leal, sem numero, João Ribeiro Gonçalves.

Rua Visconde Santa Isabel, sem numero, José Nareiso Couto.

Rua Anglica, sem numero, Evaristo Tavares Laranjeira.

Estrada Bomsuccesso, sem numero, João Evangelista de Souza.

Estrada da Peiha, sem numero, José Marques da Silva.

Estrada de Santa Cruz, sem numero, Manoel Antonio Silva Cassimiro.

Rua Bittencourt da Silva, sem numero, Bernardino Joaquim Rocha.

Rua Caminho dos Pilares, sem numero, Francisco Gonçalves da Silva.

Rua Viuva Claudio, sem numero, Antonio Macario de Lima.

Rua Porto de Inhauma, sem numero, Eduardo Vasco Silva Alves e Francisco Garcia Castanheda.

Directoria do Contencioso, 21 de agosto de 1899.—O sub-director, Didimo Agapio Fernandes da Veiga.

Alfandega da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector desta alfandega convindo os Srs. padre D. Pietro Colbachini e Carollo Gaetano, residentes na colonia Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul, a comparecerem nesta repartição até o dia 1 de outubro proximo futuro, afim de que alleguem o que for a bem de seus direitos no processo de apprehensão de uma caixa com funlo falso, trazida da Italia no vapor *Duchesse de Genova*, entrado em 7 do corrente, pelo segundo dos supra indicados e destinada ao primiro.

Alfandega da Capital Federal, 3ª secção, 22 de agosto de 1899.—O chefe, J. Z. Rangel de São Paio.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31 (2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos trapiches da Ordem e Federal, no dia 12 de setembro de 1899, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

NPC: 2 quartolas, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 208 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregadas em 20 de abril de 1898.

Lote n. 2

A—B: 1 decimo vasio, vindo de Bordéas no vapor francez *Medoc*, descarregado em 29 de novembro de 1897.

SM: 1 dito vasio, vindo de Leixões no vapor portuguez *Moçambique*, descarregado em 24 de dezembro de 1897.

TC: 1 caixa vasia, vinda de Hamburgo no vapor francez *California*, descarregada em 3 de setembro de 1897.

MM: 1 barril vasio, vindo de Southampton no vapor inglez *Migialena*, descarregado em 10 do mesmo mez.

PN: 1 caixa vasia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descarregada em 5 do mesmo mez.

ARS: 1 barril vasio, vindo de Valença na barca portugueza *Atlantico*, descarregado em 16 do mesmo mez.

ARS: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AC: 1 barril vasio, vindo de Bordéas no vapor francez *Matapan*, descarregado em 5 de novembro de 1897.

A: 2 barris vasio, vindos do Porto na barca portugueza *Maria Emilia*, descarregados em 25 de novembro de 1897.

MPC: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CF: 4 barris vasio, vindos de Leixões no vapor portuguez *Malange*, descarregados em 25 de novembro de 1897.

OR—Bastos—Especial: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

FP: 1 barril vasio, vindo de Bordéas no vapor francez *Medoc*, descarregado em 29 de novembro de 1897.

JRF: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

MFO: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

O—Virgem—R—JJG&C: 3 barris vasio, vindos de Fiume no vapor austriaco *Kolman Kraly*, descarregados em 6 de dezembro de 1897.

Quinta do Pombal—CR: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

VRF: 1 barril vasio, vindo de Bordéas no vapor francez *Corduan*, descarregado em 16 de janeiro de 1898.

ASA: 1 barril vasio, vindo de Leixões no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 31 de janeiro de 1897.

Luzitania: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Verde & Santos—Porto: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JMC: 1 barril vazio, vindo de Southampton, no vapor inglez *Ebro*, descarregado em 7 de fevereiro de 1898.

Lote n. 3

GMF: 1 quartola, contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 122 kilos, vinda de Bordéas, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 13 de setembro de 1897.

Lote n. 4

EDM: 10 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 1.720 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Alcrite*, descarregadas em 3 de novembro de 1877.

Lote n. 5

A—RR: 8 decimos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 256 kilos, vindos de Bordéas no vapor francez *Medoc*, descarregados em 29 de novembro de 1897.

Lote n. 6

A—R: 3 quintos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 221 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AR: 5 decimos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 160 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

PCC: 3 quartolas, contendo vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 528 kilos, vindas do Havre no vapor francez *California*, descarregadas em 3 de dezembro de 1897.

Lote n. 9

JJG&C: 1 barril vasio, vindo de Lisboa no vapor portuguez *Mogambique*, descarregado em 26 de fevereiro de 1898.

MFJ: 3 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CR: 5 barris vasio, vindos de Fiume no vapor austriaco *Nagy Logos*, descarregados em 8 de março de 1898.

MJC: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

MT: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARS: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JJG&C: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa vasia, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 21 de março de 1898.

MTC: 2 barris vasio, vindos de Leixões no vapor portuguez *Roi de Portugal*, descarregados em 26 de março de 1898.

JEO: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JVP: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Monção OR — Especial: 1 barril vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 13 de abril de 1898.

MTC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Bastos OR — Especial: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

JJG&C: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Quinta—Rio Pinto V: 2 barris vasio, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Costa Junior: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

C: 10 caixas ns. 1/10, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 1.838 kilos, vindas de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 12 de maio de 1898. (Depositadas no trapiche Central.)

TRAPICHE FEDERAL

Lote n. 11

Corôa—BA: 195 caixas, contendo cada uma 12 garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando 1.560 kilos.

Idem: 1 caixa vasia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 28 de outubro de 1896.

Lote n. 12

CM: 4 1/2 pipas, com vinho não especificado de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 472 kilos, vindas de Lisboa no vapor allemão *Pelotas*, descarregas em 1 de julho de 1896.

Lote n. 13

NC: 1 caixa sem numero, contendo tres garrafas de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 2 kilos.

Nove garrafas vasio, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 11 de setembro de 1896.

Lote n. 14

BA: 9 barris de quinto, contendo vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 609 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 28 de outubro de 1896.

Lote n. 15

BA: 20 barris de quinto, contendo vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 726 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

AFSB: 6 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando 190 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Mendoça*, descarregados em 18 de março de 1897.

Observações — No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, aos respectivos administradores.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por ocasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se fez publico que, achando-seas mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11—Refger: 5 caixas numeradas 1.163/72, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregadas em 2 de janeiro de 1899.

DT: 2 ditas ns. 7.901/2, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 3 do mesmo mez, consignadas a Domingos T. de Oliveira.

CLS—S'HC: 3 ditas ns. 4.924/26, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 4 de janeiro de 1899, consignadas a João Ignacio Quaresma & Comp.

JJQC: 1 fardo n. 1.272, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a João Ignacio Quaresma & Comp.

RTC: 1 caixa n. 13.330, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Rodrigues Teixeira & Comp.

BM: 2 caixas ns. 3/4, vindas da mesma procedencia e vapor, e descarregadas em 7 de janeiro de 1899.

RPC: 3 caixas ns. 38/9, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

JCB: 1 caixa n. 306, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 de janeiro de 1899, consignada a Pecher & Comp.

JML—RBT: 6 caixas ns. 29/32, 36/37, vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 17 de janeiro de 1899, consignadas a J. M. Leitão.

Idem: 5 caixas ns. 40, 42/44 e 47, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

Idem: 4 caixas ns. 38/9, 41 e 45, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

JM: 1 caixa n. 1.295, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Julio de Moraes & Comp.

AC: 3 caixas ns. 1.062, 1.064/5, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregadas em 24 de janeiro de 1899 e consignadas a Hasenclever & Comp.

F: 2 ditas ns. 105 e 1.899, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 26 de janeiro de 1899 e consignadas a Candido José Fernandes.

MB: 1 dita n. 1.438, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 30 de janeiro de 1899 e consignada á Companhia Mercenaria Brasileira.

GH: 1 dita n. 24, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AH: 1 dita n. 2, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

TML—BBT: 4 caixas, ns. 46, 48/50, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. M. Leitão.

Armazem n. 6 — Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéas no vapor francez *La Plata*, descarregada em 22 de novembro de 1898.

MTLC: 1 caixa n. 24, vinda de Santos no vapor allemão *Coblentz*, descarregada em 22 de janeiro de 1899.

BM&C: 1 caixa n. 12, vinda de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 11 de janeiro de 1899, consignada a Benedicto Macello & Comp.

AG: 198 caixas sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Città de Genova*, descarregadas em 10 de janeiro de 1899, consignadas a Alexandro Galardo.

FG: 1 barril n. 18, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

José Arce: 1 pacote sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregado em 13 de janeiro de 1899; consignado a Mario Alves.

PM: 1 encapado sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Agente da Companhia Messageries Maritimes: 1 lata sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, descarregada em 16 de janeiro de 1899.

ASA: 1 caixa, vinda de Santos no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 17 de janeiro de 1899.

JJG & C.: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

HMC: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

A: 2 barricas ns. 33/4, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Chili*, descarregadas na mesma data, consignadas a Antonio José Gomes Bastos.

CAC: 1 caixa n. 453, vinda de Porto Alegre no vapor nacional *Itaituba*, descarregada em 25 de janeiro de 1899.

Sem marca: 1 barril, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 26 de janeiro de 1899.

Idem: 1 colchão, vindo do Rio da Prata no vapor francez *France*, descarregado em 6 de janeiro de 1899.

Sem marca: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

MOC: 1 sacco n. 5, vindo de Genova, no vapor italiano *Nord America*, descarregado na mesma data.

Sem marca: 1 encapado vindo de Bordéas, no vapor francez *Brasil*, descarregado em 28 do mesmo mez.

JTB: 1 caixa, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 18 do mesmo mez.

Sem marca: 1 mala, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Chili*, descarregada na mesma data.

RE: 1 caixa, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Mashlyne*, descarregada em 28 do mesmo mez.

EB & CVB: 1 barril n. 1, vindo de Santos, no vapor allemão *Trier*, descarregado em 31 do mesmo mez.

Sem marca: 10 peças de ferro, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Bellardem*, descarregadas na mesma data.

JTC: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 26 do mesmo mez.

Angelo S. Dupon: 1 amarrado de cadeiras, vindas de Valparaíso, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 31 do mesmo mez.

Armazem n. 9—LB: 1 caixa n. 71, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Virgil*, descarregada em 4 de janeiro de 1899.

JM: 1 dita n. 1.396, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 3 do mesmo mez, consignada a J. de Moraes & Comp.

Esperança: 2 barris vinhos de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 23 do mesmo mez, consignados a G. Affonso & Comp.

Rifger: 2 caixas ns. 15.336/37, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez.

Idem: 1 dita n. 15.338, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 do mesmo mez.

F.P.: 4 ditas ns. 7.311/14, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 26 do mesmo mez, consignadas a Fausto Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1899.—Manifesto n. 719.

Armazem n. 16—AGP—HCH: 1 caixa n. 1.085, repregada.

MLC—HCH: 1 dita n. 2.574, idem.

CIC—HCH: 1 gigo n. 5.562, idem.

MLC: 1 caixa n. 2.572, idem.

LIC: 1 dita n. 34, idem.

VCC: 1 dita n. 2.011, idem.

ARL: 1 dita n. 1.383, idem.

AAC: 1 dita n. 1.390, idem.

LIC: 1 dita n. 35, idem.

ACC: 1 dita n. 1.357, idem.

AGP—HCH: 1 dita n. 1.084, idem.

ER—ASC: 1 dita n. 144, idem.

CIC—HCH: 1 gigo n. 5.554, idem.

Vapor inglez *Cyrane*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1899.—Manifesto n. 720.

Armazem n. 14—H: 2 caixas ns. 8.000 e 8.020, repregadas.

Idem: 2 ditas n. 8.022 e 7.931, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.952 e 7.607, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.703 e 7.669, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.953 e 7.954, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.682 e 7.497, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.002 e 7.948, idem.

Armazem n. 14—H: um caixa n. 8.004, repregada.

HHS: 1 dita n. 5.939, idem.

R—SM—V: 1 dita n. 3.202, idem.

Idem: 1 dita n. 3.194, idem.

G—C—F: 1 dita n. 20, idem.

JHLC: 1 dita n. 9, idem.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto, entrado em 22 de agosto de 1899.—Manifesto n. 704.

Armazem n. 15—JJGC—DC: 1 caixa sem numero, repregada.

M: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor belga *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 25 de agosto de 1899.—Manifesto n. 715.

Armazem n. 1—ALC—F: 1 caixa n. 6, repregada.

FGC: 1 dita n. 219, idem.

GCC: 1 dita n. 1.303, idem.

GL—SG: 1 dita n. 15, idem.

JM: 2 ditas ns. 282, 312, idem.

Idem: 2 ditas ns. 373, 285, idem.

Idem: 1 barrica n. 58, idem.

LHC: 1 caixa n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

WIC: 1 dita n. 12, idem.

Trapiche Dias da Cruz—CCC: 1 barril sem numero, idem.

Barca americana *Julia Rolins*, procedente de Baltimore, entrado em 10 de agosto de 1899.—Manifesto n. 633.

Trapiche da Saude—R: 20 barricas sem numero, avariadas.

Idem: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 1 de setembro

Vapor inglez *Cyrane*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1899.—Manifesto n. 720.

Armazem n. 14—PC—M: 1 caixa n. 4.849, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.763, idem.

JACCC: 1 dita n. 1, idem.

DCC: 1 dita n. 7.066, repregada e avariada.

H—G—M: 1 dita n. 142, idem, idem.

M—G: 1 dita n. 2.761, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.765, idem.

Idem: 1 dita n. 2.761, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 30 de agosto de 1899.—Manifesto n. 722.

Armazem das Amostras—PS: 1 caixa n. 17.551, repregada.

Armazem n. 14—JJSL: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto, entrada em 22 de agosto de 1899.—Manifesto n. 704.

Armazem n. 15—AC: 1 caixa sem numero, repregada.

M: 1 dita idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1899.—Manifesto n. 719.

Armazem da Estiva—Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.

Armazem n. 16—NEC: 2 pedras sem numero, quebradas.

MAS—HCH: 1 caixa n. 759, repregada.

Idem: 1 dita n. 755, idem.

HC: 1 dita n. 1.146, idem.

MLC—HCH: 1 dita n. 2.469, idem.

MAS—HCH: 1 dita n. 756, idem.

PC—K: 1 dita n. 1.527, idem.

FMOO—PCH: 1 dita n. 289, idem.

Armazem da Estiva—Sem marca: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Antuerpia, entrado em 19 de agosto de 1899.—Manifesto n. 695.

Trapiche Carvalhaes—VWGC: 1 barril sem numero, com falta.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de agosto de 1899.—Manifesto n. 668.

Trapiche Carvalhaes—Ferreira: 2 caixas ns. 337/9, avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Andel*, procedente de Londres, entrado em 19 de agosto de 1899.—Manifesto n. 693.

Trapiche Carvalhaes—PI: 1 caixa n. 34, avariada.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 4 de agosto de 1899.—Manifesto n. 646.

Trapiche Carvalhaes—FSC: 1 caixa n. 1.480, avariada.

AYP: 2 barris sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

OC—AC: 1 caixa idem, idem.

LM: 1 dita d. m. idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Buenos Aires, entrado em 23 de agosto de 1899.—Manifesto n. 710.

Trapiche Rio de Janeiro—AC: 10 1/2 saccos sem numero, avariados e com faltas.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, avariados.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

MM: 10 ditos avariados e com faltas.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem, idem.

Idem: 20 ditos idem, variados.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 50 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 2

Barca portugueza *Adelina*, procedente do Porto, entrada em 22 de agosto de 1899.—Manifesto n. 702.

Armazem da Estiva—TRD: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

JJGC: 10 ditas idem, idem, idem.

ZRC—Moscatel: 10 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem, idem.

Idem—Collares: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem—Clarete: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem—Brecellas: 2 ditas idem, idem, idem.

OGS—Banoza: 2 ditas idem, idem, idem.

FMC: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

JJGC—P: 1 dita idem, idem, idem.

ZRC—Moscatel: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem—Collares: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

BS: 2 ditas idem, idem, idem.

CAC—Banova: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

SAC: 2 ditas idem, idem, idem.

Macedo—VW—Rio: 2 ditas idem, idem; idem.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Idem—Delicioso: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor inglez *Cyrane*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de agosto de 1899.—Manifesto n. 720.

Trapiche Dias da Cruz—H: 1 amarrado sem numero, quebrado.

Idem: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 7.944, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.026, idem.

Idem: 1 dita n. 8.025, repregada.

VCC: 1 dita n. 1.970, idem.

RDV: 1 dita n. 9.711, idem.

MFB: 1 dita n. 1.133, idem.

DCC: 1 dita n. 7.045, idem.

JMO—V: 1 dita n. 7, idem.

LC—F: 1 dita n. 2.413, idem.

AHS: 1 dita n. 628, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 3.188, idem.

Idem: 1 dita n. 3.203, idem.

Idem: 1 dita n. 3.158, idem.

JA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.

C&J—M: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
C—M—C: 1 dita n. 1.298, idem.
PC—M: 1 dita n. 4.840, idem.
PCH: 1 dita n. 6.792, idem.
DGC—R: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 30 de agosto de 1899.—Manifesto n. 722.

Armazem n. 14—BC—P: 1 caixa n. 5.268, repregada.

E—M—&—C: 1 dita n. 1.542, idem.
H: 1 dita n. 7.990, idem.
MRM: 1 encapado n. 56, idem.
Idem: 1 dito n. 60, idem.
B—C—45—C: 1 caixa n. 64, idem.
66—F—11: 1 dita n. 603, idem.
A—S—22—C: 1 dita n. 3.894, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de agosto de 1899.—Manifesto n. 719.

Despacho sobre agua—CNL: 1 barril n. 184, repregado.

Idem: 1 dito n. 183, idem.
Idem: 1 dito n. 182, idem.
MAS—HCH: 1 caixa n. 757, idem.
MLC—HCH: 1 dita n. 2.471, idem.
MAS—HCH: 1 dita n. 758, idem.
JRC: 1 dita n. 8.854, idem.

Vapor francez *Les Andes*, procedente de Marselha, entrado em 31 de agosto de 1899.—Manifesto n. 725.

Armazem da Estiva — ML: 1 garrafão n. 9.957, vasio.

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1899.—Pelo Inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 15 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo senhor, propostas para compra do casco do cruzador *Guanabara* e o que nelle existir, excepção feita da helice, que será entregue ao mesmo arsenal.

Nenhuma proposta será aceita sem que o respectivo signatario tenha depositado na pagadoria da Marinha a quantia de 400\$, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, si, no caso de ser preferido, deixar de pagar a quantia designada na mesma proposta.

O comprador retirará a embarcação no prazo maximo de tres dias.

Secreraria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 31 de agosto de 1899.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.244, de 4 do corrente, no dia 14 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a construcção de tres escadarias, sendo um de seis, um de doze e um de quatorze rreos, destinados ao cruzador *Almirante Barroso*, devendo ser apresentadas propostas em separado para cada uma dessas embarcações.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço da construcção e o prazo para a entrega das embarcações.

Nesta secretaria acham-se a disposição dos interessados as bases e planos necessarios.

Secreraria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1899.

O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHARÔES

Propostas para fornecimento de oleo mineral

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, a rua Conselheiro Saraiva n. 8, no dia 20 de setembro, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de 83.000 litros de oleo mineral inexplorivo, destinados ao abastecimento dos pharôes da Republica durante o exercicio de 1800.

Condições

1.º O oleo mineral inexplorivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfazendo além disso as seguintes condições:

I, ser quasi inodoro na temperatura de 15º centigrados;

II, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

III, não desprender vapores inflammaveis sinão em temperatura superior a 70º centigrados.

2.º O oleo será acondicionado em vasilhame de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros.

3.º O fornecedor fará entrega na Directoria de Pharôes, na ilha das Cobras, do mencionado oleo semestralmente, a contar de 15 de janeiro do anno vindouro, em que dev. fazer o primeiro supprimento na quantidade de 41.500 litros, devendo a segunda entrada e ultima da mesma quantidade ser feita a 15 de junho daquelle anno.

4.º Os proponentes entregarão nesta repartição a 6º do dia 20 do alludido mez cinco litros de oleo para ser examinado.

5.º O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal no prazo de trinta dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o referido sello.

6.º O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega, ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemizando a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado e não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1.º Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annuciado e não comparecer na Contadoria de Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2.º Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1840, não serão remittidas propostas de negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos precisos.

3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do litro acondicionado como fica indicado.

4.º As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.º Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.º Os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados nesta repartição ate o dia 20 do alludido mez.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharôes, 28 de agosto de 1899.—*Raymundo Frederico Kappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. Ministro e Secretario de Estado da Guerra, por esta Intendencia Geral se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra em varios pontos do territorio brasileiro, sob as seguintes condições a saber:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competente-mente autorizados por instrumento de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem do garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concurrentes propor-se a acquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em egualdade de condições, aquella das propostas que se referir a compra dos mesmos metaes em globo.

IV

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

V

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão a conta do concurrente preferido, o qual também pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VI

Ao proceder-se a pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, descriminando-lhes as especies e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a por approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador preferido.

VII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nulidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

VIII

Concluída a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

IX

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe entretanto o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

X

Concluída que seja a pesagem de todo o meta arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar o fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação, exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XI

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) ouro, ou o seu equivalente em moeda-papel pelo cambio do dia do deposito, em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento probatorio de tal deposito, sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annular a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIII

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes, em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado; perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XIV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XV

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de

firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes do que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no fóro administrativo.

XVI

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura em direito allegaeis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

XVII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima citadas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 28 de junho de 1899.—Tenente-coronel, *Minuel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

Achando-se neste arsenal, ha mais de seis annos, uma lancha denominada *Maud*, apanhada na bahia por occasião da revolta da armala, de ordem do Sr. coronel director convidado a quem se julgar com direito á referida lancha a vir apresentar seus titulos e retrala no prazo de 15 dias, sob pena de perder o direito a qualquer allegação.

Arsenal de Guerra da Capital Federal, em 28 de agosto de 1899.—Servindo de secretario interino, o 1º official *Romualdo Monteiro de Barros*.

FITAL

Magé

De praça

O Dr. Silverio de Freitas, juiz municipal nesta cidade de Magé e seu termo, no Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, depois de finda a audiencia deste juizo, que terá lugar no dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, na casa da Camara Municipal desta cidade, o porteiro interino dos auditorios trará a publico prégação de praça, venda e arrematação os bens seguintes: uma casa no logar da antiga fazenda, formada sobre esteios, paredes de páo-a pique, parte forrada, com quatro quartos e duas salas, coberta de telhas, com uma porta e quatro janellas de frente, calçadas de pedras e o competente terreno e bemfeitorias nelle existentes, avaliada por 1:500\$000; uma ao lado, em ruínas, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sobre esteios, avaliada por 200\$000; um telheiro que serve de estrebaria, coberta de telhas, avaliado por 100\$000; uma pequena casa no logar da montanha, formada sobre esteios, coberta de zinco, paredes de páo a pique, com o competente terreno e bemfeitorias nelle existentes, avaliada por 500\$000; o edificio da fabrica, medindo 84 metros de frente com 118 metros de fundos, formado de pedra e cal interiormente e de pedra e cimento na frente, com um terreno que mede 140 metros de extensão na frente e 880 de fundos, avaliado por 450:000\$00; um canal com 1.720 metros de extensão, recebendo agua de diversos mananciaes de

terras que veem dar entrada, em um cano de ferro com 1^m,20 de diametro, avaliado por 50:000\$000; um acude, avaliado por 12:000\$. Machinismos: um abridor, avaliado por 6:000\$; dous batedores a 3:600\$ cada um, por 7:200\$; sete cardas, avaliadas a 4:500\$ cada uma, por 31:500; tres passadores com seis cabeças, avaliados cada um 1:800\$ por 5:400\$; uma massarouqueira grossa, avaliada por 4:800\$; uma dita intermedia, avaliada por 5:100\$; duas ditas finas, avaliadas a 5:400\$ cada uma, por 10:800\$; quatro fiadeiras para urdimento, avaliadas a 4:800\$ cada uma, por 19:200\$; tres ditas para trama, avaliadas a 4:800\$ cada uma, por 14:400\$; uma machina para fazer carreteis, fio branco, avaliada por 2:400\$; uma urdideira, avaliada por 900\$; uma engommadeira, avaliada por 7:500\$; duas machinas para carreteis, fio de cor (dobradeira de meada) avaliadas cada uma por 1:500\$, em 3:000\$; 80 teares lisos, avaliados a 300\$ cada um, por 24:000\$; uma machina de dobrar, avaliada por 900\$; tres espuladeiras avaliadas a 2:700\$ cada uma, por 8:100\$; uma prensa hydraulica, avaliada por 1:500\$; um torno grande de ferro, avaliado por 3:300\$; um torno pequeno, avaliado por 900\$; uma machina para furar, avaliada por 1:050\$; um motor de oito cavallos e respectiva caldeira vertical, avaliado por 1:200\$; uma turbina velha, avaliada por 150\$; uma turbina nova, avaliada por 30:000\$. Animas: 14 animas para carros, avaliados a 150\$ cada um, por 2:100\$. Carros: dous carrinhos, avaliados a 200\$ cada um, por 400\$; dous carros, avaliados a 50\$ cada um, por 1:000\$; um trolly em bom uso, avaliado por 30\$. Ferramentas: diversas ferramentas de carpinteiro e serralheiro, avaliadas por 1:000\$. Somma 708:400\$. Cujos bens se acham situados no logar de Santo Aleixo, 2º districto desta cidade e vão á praça em virtude de precatoria expedida pelo juizo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, a requerimento do Banco Commercial do Rio de Janeiro na execução que move contra a Companhia de Fiação e Tecidos Andorinhas, e podem ser vistos em poder do depositario, o Sr. Adam Blumer, morador nesta cidade. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e extrahir cópias para serem affixadas nos logares mais publicos desta cidade e publicadas pela imprensa por tres vezes. Dado e passado nesta cidade de Magé, aos 14 de agosto de 1899. E eu, José Calazans Duarte dos Santos, escrevente autorizado, o escrevi. E eu, Manoel Pereira da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Silverio de Freitas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Vendas por alvará

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 9 do corrente, 70 ações do Banco da Republica, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de setembro de 1899.—O syndico, *José Claudio da Silva*.

ANNUNCIOS

Companhia America Fabril

No escriptorio central desta companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1899.—*Domingos A. Bibiano*, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899